

6<sup>to</sup>

Congreso  
Latinoamericano de  
**CIENCIA POLÍTICA**

12, 13 y 14 de junio de 2012  
FLACSO Sede Ecuador



**FLACSO**  
ECUADOR

alacip

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA CIENCIA POLÍTICA

## **FEMINISMO E GÊNERO NA POLÍTICA INTERNACIONAL:**

*ferramentas metodológicas feministas e a interação de atores nas democracias latino-americanas*

**Breno Cypriano**

Doutorando em Ciência Política

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Professora orientadora: Dra. Marlise Matos

**Resumo:** Partindo-se do exemplo e modelo das discussões sobre gênero da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) ressaltando a Décima Conferência Regional, sediada em Quito no ano de 2007 e a Décima Primeira Conferência Regional, sediada em Brasília em 2010, que repercutem a necessidade de se cada vez mais problematizar as desigualdades na região, a pesquisa abordada neste artigo traduz tanto este momento deliberativo, quanto o movimento das demandas feministas democratizantes por mais justiça social em dezoito Estados latino-americanos (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela). O artigo procura (i) discutir a incompletude de análises sobre as desigualdades sociais que somente visam um único aspecto ou uma única dimensão da justiça social; (ii) mostrar como reiteradamente as críticas feministas deslocam os objetos de análise e demandam outras dimensões para a compreensão sobre a temática; e (iii) apontar como a dimensão política, que traz para o campo do conhecimento político a tematização da justiça social, fornece fundamentos para a mensuração e o entendimento da justiça social através de propostas que enfocam a justiça de gênero e a justiça intragênero. Enfatiza-se a dimensão da política e do político conjugada com a justiça social, além de uma análise crítica da construção de indicadores estatísticos sobre as desigualdades, de maneira geral e aqueles referentes exclusivamente à dimensão de gênero, utilizando-se do Índice de Desenvolvimento Humano, do Gender Gap, do ISOQuito, do Índice de Compromisso Institucional e do Social Institutions and Gender Index. Por fim, discute-se como o “quem” ou os sujeitos do feminismo e a questão conceitual de gênero e feminista repercute na formulação metodológica, além de problematizar a construção dos índices confrontada por dados qualitativos.

**Palavras-chave:** Justiça Social; Feminismo; Teoria Política Feminista; Gênero; América Latina

## 1- Introdução

*“Somente a disposição psicológica, as expressões culturais e as instituições políticas capazes de aflorar, ... limites sem dissolvê-los, de fazê-los permeáveis e indetermináveis, e de criar ao mesmo tempo as garantias para a autodefinição dos grupos e sua representação no âmbito público, podem abrigar a esperança de um futuro mais pacífico e justo para o mundo.”* (Iris Marion Young, 1990)

*“O Estado democrático deve garantir a justiça social, a igualdade étnico-racial e de gênero.”* (Fórum de Organizações Feministas, 2010)

Já na publicação de *“Sexual Politics”*, da autora Kate Millett (1974 [1970]), que para muitas das estudiosas do fechado círculo acadêmico anglo-saxão “teoria política feminista”<sup>1</sup> (TOBIAS, 1997; DI STEFANO, 2000) seria um dos ou “o” texto-base deste “campo” ou área, há claros indícios do debate que hoje poderíamos considerar “quente” (e que demorou quase quarenta anos para se firmar como um corpus teórico na teoria política contemporânea) dentre as principais discussões que foram travadas entre teóricas e teóricos feministas, multiculturalistas, e os teóricos do reconhecimento, que seriam os debates que englobariam a temática da justiça social e democracia e as dimensões da redistribuição, do reconhecimento e da representação. Nessa obra a autora já pressagiava e resumia todo o debate teórico político feminista através de uma única passagem e num único conceito estruturante, o conceito do patriarcado – que é a ideia norteadora e centrípeta até hoje do campo feminista do conhecimento político, que anos mais tarde também foi um conceito muito trabalhado por autoras como Pateman (1993 [1988]) e Walby (1990)<sup>2</sup>, sinalizando que o patriarcado possa significar uma forma de poder político que reforça o direito patriarcal como uma forma específica de direito político, singular, em que todos os homens exercem pelo fato de serem homens, não só na esfera privada como na esfera pública. Millett (1974 [1970]) sinaliza as mudanças de

---

<sup>1</sup> Krause (2011) assinala a importância do feminismo como crítica e transformação ao *mainstream* da teoria política, sinalizando que é um movimento que já faz parte da teoria política – logo, este não é mais um campo isolado, por isso, não faria sentido mais dizer, segundo a autora, em “feminismo e teoria política”. A autora também ressalta que o isolamento da academia norte-americana tem mudado e que haveria uma tendência à transformação nos estudos sobre política, com o incremento em pesquisas empíricas que estão acontecendo atualmente além das fronteiras do território dos Estados Unidos.

<sup>2</sup> A autora aponta a discussão sobre o Estado e patriarcado em sua obra relativo à discussão das correntes feministas liberal, marxista, a teoria feminista de sistemas-duais e o feminismo radical. O que Walby conclui é que há certo avanço nas políticas de bem-estar, ainda que o Estado continue patriarcal como capitalista e racista. Porém, ainda que as mulheres possam com essas políticas saírem da esfera privada e entrar em certas posições na esfera pública, elas não conseguem acender a certas posições desejáveis em cargos públicos, pois não há ainda igualdade de ascensão nessas esferas de poder, como a autora observa (WALBY, p. 171-172).

padrões políticos e sociais e os paradoxos da modernidade ao notar que os deslocamentos paradigmáticos propiciaram a apreciação, na teoria política, não somente da igualdade, como era marcante na década de 70, mas também do enfoque sobre a perspectiva da diferença. E, neste ponto, ainda mais, as influências feministas nos debates sobre justiça social e de gênero foram evidentemente percebidas e necessárias. Num parágrafo abaixo, aponta muito bem a questão sobre as três dimensões da justiça debatidas hoje (FRASER, 2005), que provavelmente na época também eram respostas contingentes ao momento, ou de certa forma, ainda que não na chave da justiça social, mas na lógica da distribuição do poder social, poderia referir-se de certo modo à questão da “classe, estamento e partido” weberiana – como nos recorda Olson (2006) –, como vemos, Kate Millett (p. 13-14, grifos nossos) diz-nos que:

Desde o Iluminismo, o Ocidente sofreu várias modificações radicais no plano industrial, económico e político. Mas cada uma, em certa medida, afectava apenas uma parte da humanidade. É particularmente desconcertante observar que as grandes modificações provocadas pela extensão do direito de voto e pelos progressos da democracia nos séculos XVIII e XIX, a redistribuição da riqueza, que era o objectivo do socialismo (e que teve até repercussões nos países capitalistas), e, finalmente, as grandes alterações efectuadas pela Revolução Industrial e pelo surto da tecnologia, não tiveram, e até certo ponto não têm hoje, senão um efeito marginal e contingente na vida daquela maioria da população constituída por mulheres. O conhecimento deste caso deve chamar-nos a atenção para o facto de que **as distinções sociais e políticas não estão baseadas na riqueza ou na posição social, mas no sexo.** Porque é evidente que a base da nossa civilização é o **patriarcado.**

A partir daí, ou com Marx e contra o Estado, buscando mais uma noção do político frente à negação da política, ela como o Estado – sobre as colocações marxianas, ver Pobrebinschi (2009) –, ou contra Marx, discutindo dentro da vertente liberal e utilitária com ou contra os autores como Bentham ou Stuart Mill, ou então, radicalmente diferente de ambas as posições, assumindo até mesmo posições anarquistas – como a de Millet, por exemplo, que ostenta que só através das relações de poder entre os sexos que se conquistaria a contra-revolução, com a ideal do “pessoal é político” –, as teóricas políticas feministas, segundo Di Stefano (2000), desde até a década de oitenta se alinhariam a pelo menos a alguma das seguintes correntes teóricas: feminismo liberal, feminismo conservador, feminismo marxista e feminismo socialista. Hoje, para a autora o campo estaria dividido, pelo menos desde a década de 80, desde a

obra “*Women in Western Political Thought*”, de Susan Okin (1979), nas seguintes divisões/correntes: liberais, radicais, maternais, democráticas, agonísticas e performativas, o que de certa forma fará sentido como perceberemos no desenrolar do artigo. É o encontro e o amadurecimento e diálogo entre as diferentes divisões entre as feministas que as levaram a se aproximarem cada vez mais de estudos sobre o poder e o Estado. Desde então, para Catharine MacKinnon (1995 [1989]), o feminismo carecia de um tratamento teórico sobre o Estado, como também sobre o poder em uma forma institucionalizada e burocratizada. Pelo movimento feminista até então desconsiderar a dimensão de gênero como uma determinante da conduta estatal, dá-se a impressão de que a conduta do Estado seja indeterminada, mas, ao contrário, o poder masculino dentro do Estado é sistêmico. Por isso, o regime estatal masculino é coativo, legitimado e epistêmico. Esta autora, portanto, propõe uma teoria feminista do Estado que insere e considera em sua discussão, sobre a análise do poder institucionalizado do Estado, as questões legais e sobre a interpretação social da mulher. O trabalho de Ann Towns (2008, 2010, 2011) demonstra como a concepção e a condição do que são as “mulheres” e como o desenrolar que se dá por consequência, e em paralelo à luta feminista e do movimento de mulheres (via políticas públicas, sufrágio, ministério e pastas partidárias e cotas) influencia na concepção do padrão civilizacional de progresso e de desenvolvimento político e de Estado, como pode ser notado na criação de ministérios nos Estados unidos (1961), na Austrália (1963) e Argentina (1965) e na implementação, por exemplo, mais recentemente de ações afirmativas como as cotas constitucionais, em 1991, na Argentina (TOWNS, 2010). A autora nota, por exemplo, que a mudança de modelos do “*one-sex model*” – a mulher como o homem incompleto – para “*two-sex model*”, entre os séculos XVIII e XIX, possibilitou às mulheres falarem como um coletivo social e isso impactou decisivamente na formação dos Estados nacionais e na divisão entre público e privado e na divisão dos papéis<sup>3</sup>. De acordo com Towns (2011, p. 691, tradução nossa):

---

<sup>3</sup> Marlise Matos (2002) aponta para deslocamentos existentes entre três modelos teóricos distintos ao analisar a transição e reposição de cunho conceitual e epistemológico: o primeiro modelo monista/unitário (*one-sex model*), que se alimentou do debate entre as correntes liberal e socialista; o segundo modelo de caráter duplo/dual (*two-sex model*), referido principalmente à teoria funcionalista parsoniana que operava com a teoria dos papéis; e, por último, o terceiro modelo que é complexo/múltiplo, nutrido pelos debates pós-modernos e pós-estruturalistas, que seria das transperformances ou do multissexualismo.

No século 19 "mulher" consolidou-se como um ser com características e capacidades para a ação que estava em oposição direta ao Estado constitucional: como o estado se tornou uma razão e força, a mulher tornou-se emparelhada com emoção e fraqueza; como o estado tornou-se uma ciência, a mulher tornou-se repleta de fé e religião, como o Estado tornou-se moderno, a mulher tornou-se entendida como tradicional, como o Estado virou auto interesse, a mulher foi escalada como altruísta. Com a nova diferenciação de espécies, foi possível para as mulheres, como tal, tornar-se excluídas tanto de instituições do estado de repouso em despersonalizada autoridade racional-legal e das instituições coercitivas. Embora a participação formal em assuntos do Estado foi ainda restrita também para a maioria dos homens, sua exclusão não foi uma premissa presumida unidade sexual de ser homens, mas sim em uma combinação de riqueza requisitos da propriedade, que pertence, e o que podemos vagamente se referem como religiosa e "étnica" pré-condições.

Isso demonstra-nos que questões vinculadas ao conservadorismo político – entendido aqui como posições político-ideológico-filosóficas alinhadas com dinâmicas do tradicionalismo, que em geral se contrapõem a mudanças abruptas (cuja expressão máxima é o conceito de revolução) de determinado marco econômico e político-institucional ou no sistema de crenças, valores, usos e costumes de uma sociedade – e à destradicionalização, que de acordo com Heelas, Lash e Morris (1996), envolveria processos de mudanças nos padrões de autoridade e de transformação/mudança social. Uma abordagem que aponta para esses padrões, desta vez em toda a sociedade brasileira, é feita por Matos (2007), na qual se sustenta a ideia de uma convivência disputada entre valores do conservadorismo político com valores destradicionalizados de gênero. Como Ronald Inglehart (1990, 2001) nos aponta, haveria um destacável e importante processo, em curso, de mudança sociológica em todo o mundo, pois, mesmo considerando as significativas diferenças culturais existentes entre as nações, há uma mudança nos valores que estaria ocorrendo associada ao desenvolvimento econômico experimentado, a partir da segunda metade do século XX. Dessa forma haveriam alterações valorativas e morais profundas no campo religioso, no mundo do trabalho, nas relações de gênero, nas normas sexuais e na atividade política, por exemplo.

Outra importante obra sobre o Estado e as políticas públicas com o enfoque de gênero é a de Theda Skocpol (1995), que traz para discussão a implicação das mulheres, enquanto no papel mães, como também foram os soldados norte-americanos durante o período de guerras, para a formação o desenvolvimento das políticas públicas na formação do estado de bem-estar social norte-americano. Na sua obra a autora aponta como que desde a Guerra Civil o estado de bem-estar assume duas linhas de evolução, a

de patronagem política, durante a guerra foi ao desfalecimento devido à corrupção nas políticas de distribuição de pensões e subsídios, o que faz com que a segunda linha, a maternalista, liderada por mulheres de classe média, geralmente mães, conquistasse os direitos trabalhistas, as pensões, o salário mínimo e a saúde pré-natal subsidiada.

Adicionando mais outra concepção distorcida e equivocada sobre a atuação dos Estados de bem-estar ao tratarem as “necessidades”, principalmente das mulheres como “dadas” e, por isso, consideradas como limitações das práticas administrativas (FRASER, 1987). Desmistificando este engano, Nancy Fraser (1989) foca no caráter construído e discursivo dessas “necessidades” e propõe que e na esfera social o lócus onde elas são politizadas e abertas a uma contestação interpretativa. Desloca-se, portanto, do enfoque liberal sobre os conflitos decorrentes da satisfação de necessidades para um enfoque democrata radical sobre “a política da interpretação das necessidades”. As necessidades que escapam a atenção das instituições formais confluem historicamente com uma nova e específica arena social, na qual, acompanhando a ideia de Hannah Arendt (2005 [1958]), ela a define como arena do “social”, demarcando a sua não coincidência com a família, a economia oficial e o Estado. Segundo Fraser (1989, p. 301, tradução nossa), “[...] o social é um ponto-chave para a reunião de participantes heterogêneos associado a uma ampla gama de diferentes discursos públicos.”, onde os concorrentes e participantes variam desde os defensores da politização aos defensores da (re)despolitização, envolvendo os movimentos sociais organizados como também especialistas do Estado social. Ademais, o social seria o local onde é exitosa a politização das necessidades “fugitivas” (ou *runaway needs*), que são traduzidas em reclamações para a atuação do governo – são aquelas necessidades que romperam com os enclaves discursivos construídos nas e em torno da instituição doméstica e da instituição econômica oficial (FRASER, 1989, p. 300).

A teoria feminista ainda avançou ao se pensar criticamente com a autora Iris Young (1990), a relação do que é o cívico público com o Estado e o ideal da imparcialidade, desmitificando a partir daí o ideal do “Estado Neutro”, que sustentou ou ainda sustenta ideologicamente o ideal distributivo de justiça. Mas como não há imparcialidade, há sim “parcialidade”, há grupos, pessoas, pontos de vistas, pessoas, perspectivas que legislam e governam, buscando equilíbrio dos diversos interesses e ideologias. Como Young (p. 144-115, tradução nossa) nos chama a atenção:

Legisladores, administradores governamentais e outros funcionários do governo normalmente desenvolvem uma visão parcial da vida social e um conjunto de interesses particulares que se derivam de seu contexto de governo; de fato o governo não transcende a sociedade civil para vê-la como um todo (Noedelinger, 1981).

A incursão do feminismo no Estado fará com que se repense em diversos posicionamentos e posições da mulher e da política, tanto no que diz respeito na formação e na constituição dos corpos governantes e na produção da legitimidade do poder, função esta exercida pela representação num nível político ordinário, (FRASER, 2010). Como a autora nos chama a atenção, a formulação de regras eleitorais seria um caso paradigmático que promoveria injustiças, já que estas regras poderiam mediar de forma distorcida a relação entre a “voz” (Cf. WILLIAMS, 1998) e poder dentro de uma comunidade política.

Das teorias à prática, poucas teóricas feministas detiveram-se e analisaram a riqueza dos feminismos latino-americanos e as suas dinâmicas próprias de disputas entre feministas “políticas” e “autônomas”. Essa necessidade de menção entre as diferenças existentes entre as feministas que acreditam que a luta das mulheres deve ser travada dentro do Estado e dos partidos, aquelas consideradas “políticas” ou “independentes” e aquelas que acreditam na “autonomia” e que a luta deva se deter exclusivamente no âmbito do movimento, as “autônomas”. De forma geral, a maioria deu as costas para o Estado e evitou a arena política convencional “considerada então (com razão) excludente, opressiva, inimiga de todas as reivindicações de justiça social, sem falar da justiça de gênero” (ALVAREZ, 2000 [1998], p. 387). Por outro lado, importa destacar que o discurso relativo a necessidade de se adentrar os espaços formais da política (os “espaços de poder”) poderia possibilitar uma prática feminista mais integrada, já que as feministas impactariam e transformariam, de dentro, os discursos e as práticas político-culturais dominantes.

A complexidade e a multidimensionalidade das questões políticas e sociais podem ser percebidas nas mais recentes demandas feministas que se espelham, por sua vez, na atuação dos Estados e dos organismos internacionais. Logo, desta forma, como exemplo e modelo, as discussões sobre gênero<sup>4</sup> da Comissão Econômica para América

---

<sup>4</sup> Deve-se destacar que o conceito de gênero aqui se refere a uma forma de organização social que definiria a diferença sexual a fim de ser um conhecimento que estabelece significados para as diferenças corpóreas, além de ser uma categoria que entrelaça quatro elementos substantivos: (i) símbolos culturais;

Latina e Caribe (CEPAL) repercutem a necessidade de se cada vez mais problematizar as desigualdades de gênero na região lançando mão, não somente da dimensão econômica, mas considerando dimensões antes invisibilizadas, a saber: a representação política e o reconhecimento, isto porque, atualmente, segundo Fraser (2010, p. 283, tradução nossa), “[...] o ‘quem’ da justiça e o mapeamento do espaço político são objetos de disputa.”. De Quito a Brasília<sup>5</sup> se passaram três anos e a busca por um consenso que assegure a emancipação, a justiça e a igualdade para as mulheres, entre os diferentes Estados latino-americanos, ainda não é um projeto acabado e consensual. Pelo contrário, as disparidades e desigualdades são cada vez mais latentes no que se diz respeito às relações de gênero vivenciadas e experimentadas por diferentes mulheres e homens na região. O que é importante ressaltar seria o empenho, cada vez maior e mais abrangente, na articulação política de atores/atrizes, sendo estes centrais às tomadas de decisão tanto em âmbito nacional quanto nos contextos internacional e transnacional. Parte deste esforço é sem dúvida fruto de articulações e redes, nacionais e transnacionais, principalmente as de mulheres e feministas, que escapam dos monismos temáticos e de articulação, incluindo e projetando uma perspectiva multidimensional que engloba questões de gênero, étnico-raciais, geracionais, econômicas entre outras.

Destacando estas inspirações, propôs-se uma pesquisa<sup>6</sup> que levantasse a discussão sobre a justiça social e de gênero enfatizando-se a construção de modelos que procuram mensurá-los. O que se torna central nesta análise proposta é a complexificação do entendimento das desigualdades e, por sua vez, a busca por justiça social. Partindo-se das discussões travadas em Quito, pautadas na participação política e na paridade política, o encontro da CEPAL em Brasília somou a necessidade de

---

(ii) conceitos normativos; (iii) instituições sociais; e, (iv) subjetividade (SAFFIOTI, 2004; SCOTT, 1990 [1986]).

<sup>5</sup> Referenciam-se as duas últimas conferências da CEPAL: a Décima Conferência Regional, sediada em Quito no ano de 2007, e a Décima Primeira Conferência Regional, sediada em Brasília em 2010. Cabe ressaltar que desde Quito, o décimo sétimo parágrafo já chamava a atenção para a dimensão política da justiça social de gênero ainda que a discussão sobre a justiça social e o debate sobre a teoria de Nancy Fraser tenha aparecido no texto-base de 2010 (somada à questão econômica e simbólico-cultural): “17. Reconociendo que la paridad es uno de los propulsores determinantes de la democracia, cuyo fin es alcanzar la igualdad en el ejercicio del poder, en la toma de decisiones, en los mecanismos de participación y representación social y política, y en las relaciones familiares al interior de los diversos tipos de familias, las relaciones sociales, económicas, políticas y culturales, y que constituye una meta para erradicar la exclusión estructural de las mujeres” (CEPAL, 2007, p. 3).

<sup>6</sup> Caberia aqui destacar que o presente artigo vincula-se a algumas das análises e do tratamento de dados do projeto maior de pesquisa “A representação política feminina na América Latina e no Caribe: condicionantes e desafios à democracia na região”, financiado pelo CNPq, sob coordenação da Profa. Dra. Marlise Matos, no qual há uma análise metódica de quatro eixos de variáveis, a saber: (i) de cunho sócio-demográficos, (ii) de desigualdades de gênero, (iii) político-institucionais; (iv) culturais e de valores; procurando relacioná-los, por sua vez, com os processos representativos na região.

problematização sobre o Estado, além de problematizar as questões raciais e étnicas. Contudo, a pesquisa abordada neste artigo traduz tanto este momento quanto o movimento das demandas feministas democratizantes por mais justiça social em dezoito Estados latino-americanos, enfatizando-se a dimensão da política e do político conjugada com a justiça social. Assim, passar-se-á a discutir a visão empírica sobre a justiça social baseada nos princípios focados no “quem” da justiça, analisando-os sob os diferentes abordagens e princípios (FRASER, 2010) que os discute – a abordagem do princípio pertencimento político, a abordagem do princípio humanista, a abordagem do princípio “todos-afetados” e a abordagem do princípio “todos-sujeitos” –, correlacionando-as ou ao referencial liberal da redistribuição; ou à noção do sujeito e da diferença, influenciada fortemente pelas demandas por reconhecimento; e por fim, ou contemplando-se ambas as demandas, discutindo-se as questões redistributivas e de reconhecimento ao passo que estas dimensões se complexificam e se emaranham em noções ainda mais específicas sobre os sujeitos políticos e sobre o próprio espaço e comunidade da política, culminando na busca por um lócus para estas demandas que seria a representação política.

Ainda, como será discutida, a questão do sujeito político, abordada por uma visão feminista, destacará o estreito vínculo do caráter deste com o ativismo no interior dos movimentos sociais, onde as categorias “mulher” ou “mulheres”, de diferentes raças, etnias, gerações, orientações sexuais, são questionadas a partir da multidimensionalidade, latitude e experiências tanto das próprias mulheres, como também de homens, dentro da noção estruturante do conceito de gênero e das disputas internas ao feminismo. Ao fluir a experiência política e social destes atores, resvalando nos encontros e conflitos com as esferas de ação e poder, e na interpenetração nas porosidades das entranhas do político, a noção de um sujeito uno se desfalece e demanda uma discussão que o reponha numa outra *demárche*. A preocupação do desenvolvimento e da justiça social voltada para um ideal de desenvolvimento e de Estado, ou de Nação, como, por exemplo, nações que tem como lema o fim da pobreza, procuram ultrapassar as questões estritamente de cidadanias e procuram conjugar uma concepção mais ampla do “quem”, que é unindo questões locais, comunitárias, transnacionais, globais. Tal discussão é central para o artigo por trazer à tona e problematizar que ao colocar um indivíduo num dado quantitativo, estatístico, o cientista social produz uma conjuntura às vezes perigosa que por vezes escapa de

dinâmicas e capacidades humanas em suas análises que não são nada estáticas como um índice é apresentado ao mundo acadêmico e ao resto da esfera pública.

O artigo além da discussão teórica sobre o Estado as políticas de bem estar e justiça social tem, antes de tudo, se fundamentar na discussão epistemológica para discutir o que é a metodologia feminista. Assim, a questão epistemológica, segundo Helen Longino (2007 [1999], p. 505) se definira como um campo que “[...] investiga o significado das afirmações e atribuições do conhecimento, a natureza da verdade e da justificação, e assim por diante.”. Além de discutir questões já tradicionais, como o racionalismo, o ceticismo, o realismo, a objetividade, o fundacionalismo etc., e tipificações das formas do conhecimento, atualmente há novas direções neste campo, como a epistemologia feminista, a epistemologia social, a corrente pós-moderna e as discussões sobre Inteligência Artificial. Partindo do posicionamento do feminismo neste campo, “[a] epistemologia feminista é tanto um paradoxo como uma necessidade.” (LONGINO, 2007 [1999], p. 505), isso porque (i) há uma tradição recorrente das mais diversas disciplinas se apoiarem em concepções filosóficas e científicas que geralmente são sexistas e androcêntricas, o que estimula a concepção crítica feministas e (ii) que o paradoxo do pensamento se deriva de que “[...] ‘feminista’ modifique ‘epistemologia’ em vez de ‘epistemólogo’.” (LONGINO, 2007 [1999], p. 506). Sendo assim, e apoiada numa discussão que repensa o sujeito do conhecimento, a epistemologia feminista é para Longino (2007 [1999], p. 545) “[...] uma abordagem da teoria do conhecimento que coloca a preocupação feminista em seu centro”. A metodologia feminista será, por consequência, compreendida pelo enfoque de gênero, escrutinizando a partir do enfoque parcial do investigador de que o mundo tem pontos de vistas diferenciados, distintos, sexuados (HARDING, 1998 [1987]).

Os principais objetivos deste artigo são: (i) discutir a incompletude de análises sobre as desigualdades sociais que somente visam um único aspecto ou uma única dimensão da justiça social; (ii) mostrar como reiteradamente as críticas feministas deslocam os objetos de análise e demandam outras dimensões para a compreensão sobre a temática; e (iii) apontar como a dimensão política, que traz para o campo do conhecimento político a tematização da justiça social, fornece fundamentos para a mensuração e o entendimento da justiça social através de propostas que enfocam a justiça de gênero e a justiça intragênero. A partir destes objetivos, serão analisados em dezoito Estados latino-americanos (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá,

Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela) diferentes modelos para a compreensão da justiça social focada sob a noção de gênero, resgatando-os a partir da contribuição de teóricas feministas e como, a partir de entrevistas semiestruturadas de cinco países (Argentina, Brasil, Paraguai, Peru e Venezuela) e com representantes de redes feministas e de organismos internacionais na Décima Primeira Conferência Regional da CEPAL. Logo, neste artigo procurar-se-á discutir as principais contribuições do ativismo e teoria feministas, ressaltando a busca e a luta por noções generificadas acerca da justiça social. Para isso, serão debatidas questões metodológicas que enfatizam as dimensões ôntica e ontológicas do conhecimento feminista e de gênero, isto é, sobre o que seria “a” política e “o” político na justiça social.

## **2 - Experiência, “a” política e “o” político: contribuições conceituais da teoria feminista**

O referencial teórico feminista, principalmente o que se dedica à justiça social, implica para as discussões metodológicas a realização de reflexões que destacam eixos estruturantes do conhecimento que sobrepõem temáticas diversas, onde muitas delas reivindicam até mesmo o *status* de serem “políticas”, em decorrência das acusações de alguns teóricos e teóricas sobre a “despolitização” ou afastamento do cerne estritamente político das discussões sobre a justiça. Enquanto a realidade social e política manifesta explicitamente as demandas de várias minorias por justiça social nas e através das instituições políticas, as teóricas e os teóricos sentem-se constrangidos e empenhados a agir com e a partir da complexidade e multidimensionalidade desta agenda, visto que todo e qualquer confronto político contemporâneo perpassa pela “dívida social” contraída pelo Estado liberal democrático (HELD, 1987 [1987]). O trabalho analítico aqui desenvolvido reflete esta realidade e se propõe a expor os deslocamentos e formas alternativas de teorização sobre a justiça social nas teorias políticas e suas interfaces com as questões oriundas da discussão sobre “a” política e “o” político, como também sobre as escalas da justiça, refletindo-se em diversas formas de percepção da realidade através de ferramentas empíricas. Somando-se a isto, cabe mais uma vez destacar que a perspectiva central abordada neste artigo, que se alinha à discussão teórica feminista, ao mesmo tempo em que endereça críticas aos principais temas, autores e conceitos dentro do campo do conhecimento político, procura desenvolver novos modelos e arcabouços teóricos e metodológicos destacando principalmente os aspectos masculinistas, elitistas,

racistas, heteronormativistas das teorias e modelos analíticos que eram (e que, de certa forma, ainda são) centrais para o campo do conhecimento político, bem como procuram superar e problematizar a ausência e invisibilidade da produção teórica (principalmente feminista) nos países latino-americanos (ou, de forma geral, nos países do Sul global), causando “ausências” injustificáveis para uma noção de justiça social de gênero e intra-gênero.

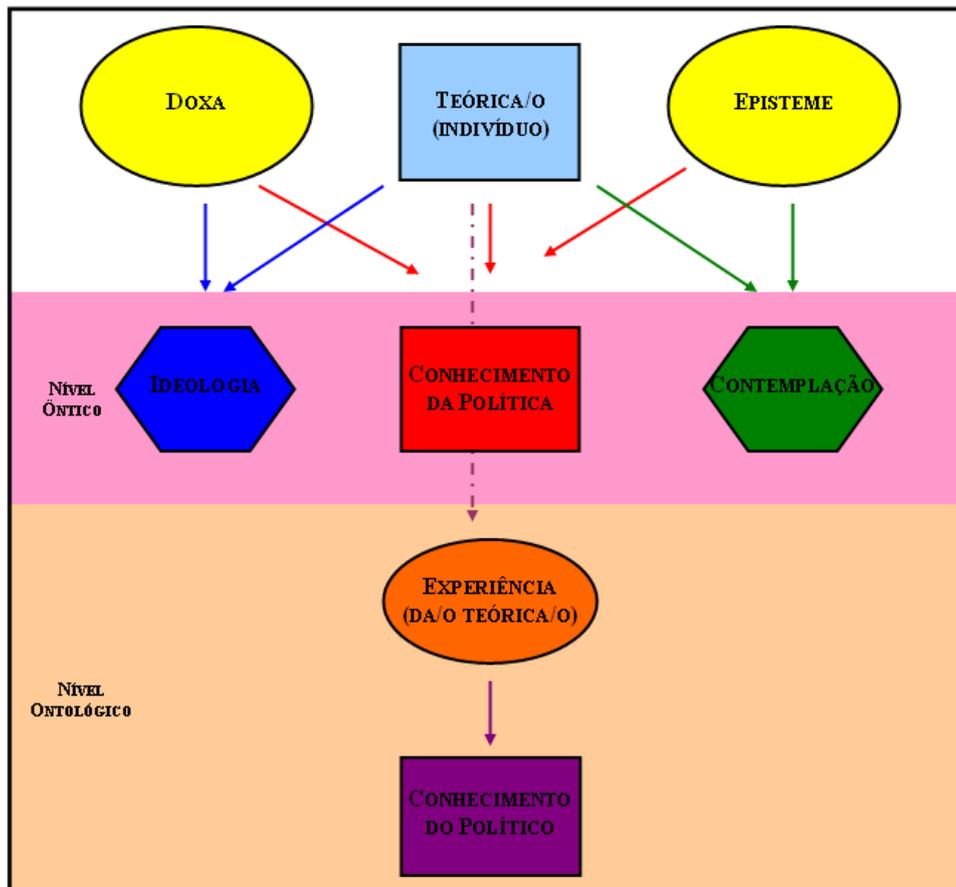
A energia da crítica de gênero e feminista e o seu papel destabilizador se alastram por territórios áridos e espinhosos e ao se adentrarem nestes espaços causariam uma ruptura, consciente das falhas e omissões relativas às questões de gênero, raciais, étnicas etc. A busca pela produção acadêmica orientada por perspectivas, pontos de vista e experiências diferenciadas e próprias evade-se e, conseqüentemente, ativa o pensamento crítico para se re-pensar a ciência e o conhecimento de outros lugares. Agindo como fronteira fluida e porosa, a normatividade feminista procura ir além do universal uno, do imparcial e da neutralidade. Logo, reencontrar o verdadeiro papel das e dos pesquisadores implica em religar a relação do conhecimento com a própria comunidade política, nos quais estas e estes estão inseridos. Então, quer-se dizer que a noção do feminismo vista a partir da militância e do ativismo político trouxe e traz demandas eminentemente reais e pragmáticas para dentro da academia. Nos discursos, protestos, boicotes, o ativismo feminista re-politiza conceitos e valores que devem, e muitos já são, refletidos numa produção acadêmica feminista.

Se falar a partir de uma posição ou perspectiva é uma situação política e estratégia, então, deve-se somar ainda a ideia de “política da localização” proposta por Adrienne Rich (1986), que ressalta o aspecto da localização da autora/autor, da sua participação em algum *mainstream*, localizando-se no ato de teorizar e identificando quais seriam os seus próprios pontos de partida no “aqui” e no “agora”. De forma muito similar, Mohanty (1998 [1992]) se propõe a problematizar a “política da experiência”, já que, segundo ela, os textos feministas devem ter e valorizar a autoconsciência da sua própria produção em relação às noções de “experiência” e “diferença”. A experiência, entendida como uma noção que pode rearticular a prática política e de conhecimento feminista na produção de diferentes referências e significados, define-se como um método “[...] que deve ser historicamente interpretado e teorizado se é para se tornar a base para a solidariedade e luta feminista e seria, neste momento, que uma compreensão da política da localização prova ser crucial.” (MOHANTY, 1998 [1992], p. 269, tradução nossa). A partir da “multiplicação dos sujeitos do conhecimento”, a ortodoxia

do saber passou a ser confrontada pela legitimação e autorização da experiência – principalmente a experiência direta dos “Outros”. De tal forma, Joan Scott (1992 [1991]) informa como a evidência da experiência torna-se central para a construção de uma noção de múltiplos sujeitos, pois desestabilizando as premissas ideológicas e as categorias de representação, perceber-se-ia a existência do “outro”, possibilitando a discussão acerca de sua construção. Seria importante notar que os indivíduos não têm experiência, quem a tem são os sujeitos que são construídos por e através delas.

Nesse sentido, o campo do estudo da política, tornou-se, pelos rumos estritamente científicos, cegos às interlocuções e à interdisciplinaridade, um campo engessado, estanque, fechado, e, por conseguinte, também um alvo das mais diversas críticas. Em outras palavras: das diversas críticas dirigidas ao campo do conhecimento, em especial, ao campo do conhecimento sobre “a” política e “o” político, a posição feminista, de uma forma plural, transdisciplinar, alia-se às mais diversas doutrinas e colocações, desde o socialismo ao pós-modernismo e ao pós-estruturalismo, tendo como objetivos claros a reformatação e discussão sobre o próprio campo, como também, repensando as diversas posições sobre questões epistemológicas, políticas, filosóficas e, além disso, pragmáticas. A aliança dos vários projetos de desestabilização e recorrente crítica ao campo do conhecimento conflui, principalmente, para a proposição de respostas não-modernas aos problemas da modernidade (os quais ela mesma não consegue satisfatoriamente responder). Nesse sentido, o projeto feminista, parece cumprir um papel de, numa modernidade tardia, propor reinvenções das formas do conhecimento sem, contudo, decretar o fim da modernidade. Como sugere a figura 1, a convergência para um conhecimento da política e do político parte de concepções convergentes e mesmo da experiência das teóricas e dos teóricos, buscando-se confluir duas dimensões cruciais: o nível ôntico e o ontológico.

Figura 1: A dinâmica da formação do conhecimento sobre “a” política e “o” político



Fonte: Formatação própria.

Já a referência aos conceitos do que é “a” política e do que é “o” político retoma a distinção entre o nível ôntico e o ontológico (Cf. MOUFFE, 2005). Tal discernimento refere-se às seguintes categorias heideggerianas: (a) *ontologia* utilizada quando é colocado em questão a natureza, a estrutura ou o significado da existência, preocupando-se com a compreensão e investigação de Ser, as bases e fundamentações do Ser, ou mesmo, o conceito do próprio Ser; e, (b) *ôntica*, que em contraste com o termo ontológico, fornece as características descritivas de um ente particular, em adição aos fatos “simples” de sua existência. Nas palavras do próprio Heidegger (2009 [1927], p. 49, itálicos do autor): “O primeiro é um primado *ôntico*: a presença [*Dasein*] é um ente determinado em seu ser pela existência. O segundo é um primado *ontológico*: com base em sua determinação de existência, a presença é em si mesma ontológica.”.

A noção do que é “a” política deslocou-se da limitada concepção de Weber (2004 [1919]) da “política como dominação” – compreendida como os diversos esforços feitos para a participação no poder ou para influenciar a sua divisão entre

Estados, ou em um único Estado – para a visão ampliada e potencialmente emancipatória arendtiana de “política como liberdade”, na qual a política culminaria no espaço e no interesse renovadamente públicos, focando-se na diversidade humana, sendo assim, uma ação participativa na vida pública (ARENDR, 2007 [1950]). Poder-se-ia dizer que o conceito politicamente orquestrado que foi avançado nas tentativas feministas foi o de patriarcado, já que ele forneceu o instrumental analítico para se compreender a estabilização, e também para se repensar as hierarquias existentes entre os sexos nas relações políticas. Judith Butler (1993; BUTLER; LACLAU; ŽIŽEK, 2000) é a teórica feminista que mais se aproximou de uma discussão mais adensada sobre “a” política, já que, segundo ela, a partir de uma interpretação radical da democracia, a luta e a ideia de “futuridade” influenciariam o papel do teórico, que seria o de aderir a esta luta para moldar “a” política, como também “o” político. A partir da concepção desta autora as fronteiras entre o ôntico e o ontológico passaram a estar borradas; quer dizer, “a” política se confundiu com “o” político. A desestabilização paradigmática no nível ôntico – principalmente o impacto do conceito de política arendtiano – na questão sobre “o” político provocou tanta instabilidade teórica, que a abordagem feminista viu-se solicitada a incrementar os paradigmas ontológicos. Diferente da noção de Laclau e Mouffe (2004 [1985]), que a mudança no conteúdo ôntico levaria a novos paradigmas ontológicos, querendo dizer que a redefinição do conceito de política levaria a outros paradigmas sobre o conceito de “o” político, a teoria feminista caminhou contra a corrente: ao propor novos paradigmas ontológicos agora há a da redefinição do conceito de política – que incluiria uma visão que contempla os micropoderes, a pulverização institucional, o *locus* anti-patriarcal, anti-masculinista, considerações anti-dicotômicas e anti-binárias, bem como ainda considera a dinâmica da transnacionalização e do agonismo.

A noção de Schmitt (1994 [1927]) sobre o antagonismo, baseando-se no eixo de disputas entre amigo e inimigo, como também a noção consensual deliberativa do político por Rawls (2000 [1995]) e Habermas (1987 [1981]), têm sido contestadas por noções como a de Mouffe (1996 [1993]), que prefere destacar o “pluralismo agonístico”, na qual o eixo é uma disputa entre amigos. Somando-se mais este deslocamento, poder-se-ia dizer que a noção ôntica da política como dominação reposta pela ideia de política como liberdade confluiria com a mudança paradigmática de se pensar “o” político como antagonismo para a ideia de consenso ou agonismo. É justamente a sensibilidade e a percepção feministas sobre “o” político que também

fizeram convergir elementos desta transição, já que uma nova noção de “público”, desta vez ampliada e renovada, assim como a percepção do privado e do pessoal já interpelados como conceitos inerentemente politizados (como a família, a reprodução, o cuidado, o corpo), contribuem para se superar, ultrapassar as relações desiguais de poder generificadas. A disputa entre os movimentos feministas latino-americanos sobre a noção do político, ou pensado como antagonismo, ou pensado como agonismo também traduzem esta mudança paradigmática. A partir da ideia de uma quarta “onda”, que estaria sendo vivenciada atualmente pelos movimentos feministas na América Latina (principalmente os brasileiros), orientar-se-ia, segundo Matos (2010), para a conformação de “circuitos de difusão feminista” que têm sido operados a partir de distintas correntes horizontais do feminismo, as quais se orientariam em direção às diversas arenas paralelas de atuação dos movimentos no âmbito da sociedade civil, como também, a partir das fronteiras existentes entre a sociedade civil e o Estado. Esse momento é, sem dúvida aquele que Marta Lamas (2000, p. 5, tradução nossa) chama a atenção: “[m]uitas feministas já funcionam mais a partir de realidades políticas do que de posturas ideologizadas: assumem a dimensão pragmática da intervenção política e começam a manifestar paixão por negociar conflitos.”.

Poder-se-ia dizer que sem o desejo pelo conhecimento sobre “a” política e “o” político, ao feminismo restaria, ou aceitar que as mulheres não lutariam e depreciariam o poder, ou, então, restaria somente uma luta especificamente por direitos (KIRKWOOD, 1985). Para Kirkwood (1985, p. 67, tradução nossa), não haveria um “[...] modelo alternativo válido para desafiar o paradigma patriarcal, o conhecimento que temos vestido e adornado.”, porém, a partir do papel político do ativismo feminista e entendendo que a teoria antecederia e procederia a ação, para Breny Mendoza (2009, s/n):

Como toda construção teórica inserida dentro da lógica da colonialidade do poder, o eurocentrismo e o masculinismo, a construção de uma nova teoria feminista latino-americana passa primeiro por uma desconstrução da teoria feminista ocidental, que até agora tem assentado as pautas do pensamento feminista latino-americano, e, logo se reconstruir como uma teoria feminista descolonial e pós-ocidental pautada desta vez por seu próprio contexto geopolítico-cultural.

Assim, como diz Maffia (2003, p. 76, tradução nossa), “[...] as mulheres convidam a repensar a linguagem, a investir em novas energias [...] Temos algo mais para contribuir nas mudanças plurais, uma intransigência semântica: só chamaremos ‘democracia’ a um sistema capaz de desnaturalizar todas as formas de hegemonia e subordinação.”. Desta forma a contribuição feminista latino-americana é para se pensar não na política simplesmente no Estado, ou então na esfera política, mas “a” política como um processo de tradução entre as perspectivas feministas e de outros atores e sujeitos políticos no Estado e nas mais variadas esferas da vida. Boaventura Santos (2007) coloca que o trabalho de tradução incidiria tanto sobre os saberes como nas práticas dos sujeitos políticos, o que por sua vez possibilitaria uma possível inteligibilidade recíproca entre os entes. Sonia Alvarez (2009) pontua que sendo a tradução um processo de abertura à/ao outra/o ela seria “[...] política e teoricamente indispensável para forjar epistemologias e alianças políticas feministas, antirracistas e pós-coloniais/pós-ocidentais [...]” (ALVAREZ, 2009, p. 743). Para esta noção de “política como tradução”, confluindo com a experimentação desta quarta onda, deve-se atentar para duas possíveis direções do processo de tradução: do movimento à academia e do movimento/academia ao Estado, possibilitando uma agenda pública em interesses mínimos compartilhados. Desta forma, acredita-se que esta seria uma norma invocada para aqueles e aquelas que procuram aprofundar e ampliar as práticas democráticas, admitindo que as experiências de exclusão, de opressão e marginalização levam às demandas por inclusão (YOUNG, 2000), buscando-se o fortalecimento da sociedade civil e do Estado, pois esta relação se faz necessária para o aprofundamento da própria democracia e para a redução das desigualdades que derivam, sobretudo, do poder econômico privada.

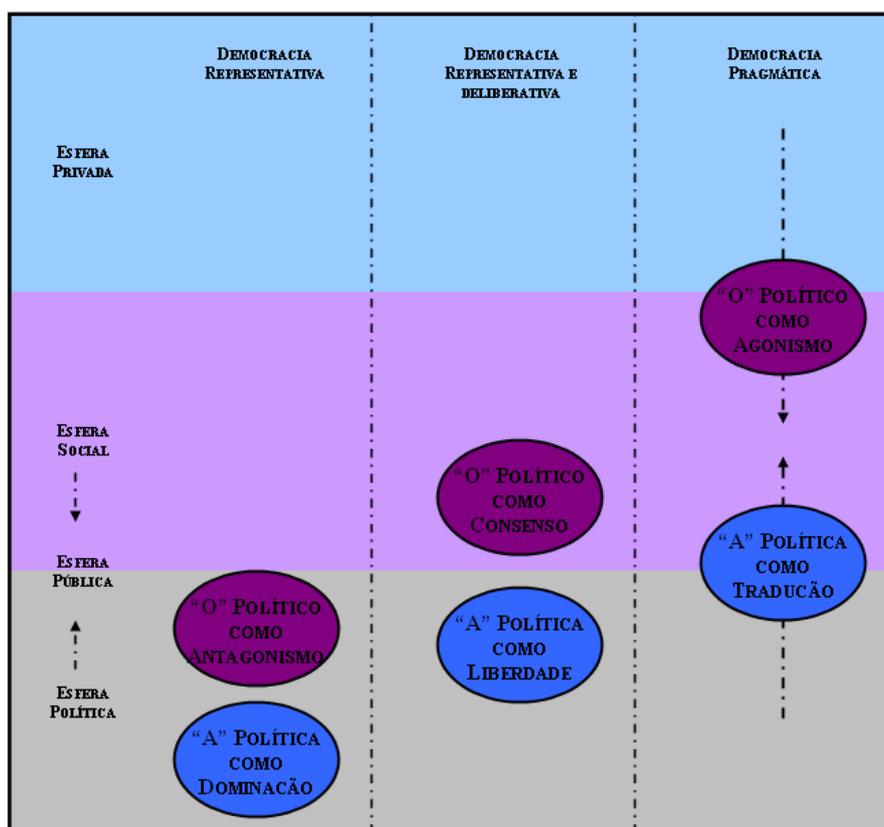
A concepção sobre as diferentes formas de democracia, influenciadas por uma lógica liberal, e a forçosa oposição entre representação e participação políticas, além mesmo da exclusiva normatividade da teoria democrática, fizeram com que se procure uma nova visão sobre o próprio conceito e compreensão do dever ser da democracia. Pogrebinschi (2008, p. 3) procurou desenvolver a ideia de uma democracia pragmática, “[...] que seja, a um só tempo, formulada normativamente e orientada empiricamente.” e, para isso, deve-se buscar uma redefinição do que é normativismo, tornando a ideia de democracia mais materialista e, assim, mais próxima da realidade.

Ainda que, possivelmente, a indigência de um conceito sobre “a” política seja uma necessidade hegemônica, o papel teórico feminista recorrido para este caso seria

estritamente o de desestabilização. A busca por politização de vários conceitos, inflexionando o que seria “o” político, foi e é uma estratégia contra-hegemônica, além de que a multiplicidade de sentidos para “a” política seria o que caracterizaria a radicalidade do feminismo. Porém, a movimentação política na academia e na militância política, ao adentrar dentro dos espaços estatais e ao exigir que “o pessoal é político”, tem demonstrado a necessidade de se pensar em um parâmetro comum sobre o que seria “a” política através da estabilização teórica que seja crítica, emancipatória e pragmática. Conjugando a movimentação do movimento com a produção e reflexão sobre conceitos centrais ao campo do conhecimento político implica em refletir sobre o papel do Estado, os organismos inter e transnacionais e dos movimentos sociais na formulação da esfera pública. Desta forma, mais uma vez, retomar as demandas de Quito e de Brasília significaria problematizar tanto os espaços da política e do político, que operariam nacionalmente e transnacionalmente, como também incluir outras vozes na constituição de um sujeito político feminista.

Essa tentativa de se pensar um lugar comum, um “nó”, com um “nós”, a junção de um feminismo autônomo com um feminismo político, em algumas agendas, na apropriação feminista de um conceito de “política”, fez com que a ideia de tradução levasse em consideração a experiência como ponto de partida para a construção teórica política do Sul e seus possíveis desdobramentos em outras regiões no Norte global e também leva-nos a apontar que o feminismo ao adentrar no Estado transforma a política, ainda que não tão potencialmente como desejado, mas visto em diversos trabalhos sobre participação política, em conferências, assembleias, Câmaras de deputados, Orçamentos Participativos, creches, representação, há uma mudança na qualidade da representação ainda que esta não seja uma conclusão definitiva e nem um conceito por que se sustente por si só, mas há inovações dos canais dialógicos inter e intraestatais e intra e interativismos – diferente do Norte, o Sul global não esgota a capacidade inventiva e reinventiva, principalmente por “nós” não podermos nos desacoplarmos de uma lógica e epistemologia na América Latina e no Sul Global que é Moderna e Colonial e Imperial que molda egoística e patriarcalmente o Corpo e o Ego (CYPRIANO, 2010, 2011; MATOS, 2010; MIGNOLO, 2010).

Figura 2: “A” política e “o” político, as esferas e a concepção sobre a democracia



Fonte: Formatação própria.

### 3 – O “quê”, o “quem” e o “como” da justiça social

Caberia destacar que atualmente haveria um disseminado e amplo consenso sobre as premissas que tangenciam a elaboração de teorias da justiça social. Axel Honneth (2009) procura discutir e resumir estas premissas nas teorias da justiça a partir de dois componentes básicos: (i) o componente *material*, através do qual se visaria à garantia da pura autonomia individual; e (ii) o componente da forma, que seria o resultado de um processo de troca pelo qual se daria a formação da vontade compartilhada através da cooperação intersubjetiva. Sob estas premissas, os dogmas do igualitarismo, bem como todas as questões teóricas hoje, necessitam de um enquadramento sobre questões que norteariam os questionamentos sobre a justiça social: do “quê” ao “quem” para o “como” (FRASER, 2005) se promover justiça. Retomando estes questionamentos, Nancy Fraser (2005) propõe métodos alternativos ao enquadramento teórico, principalmente nas contemporâneas condições de um mundo globalizado.

Amartya Sen (2001b [1980]) procura explorar uma variedade de opções à resposta à pergunta: “igualdade de quê?”, já que, segundo ele, todas as teorias normativas do ordenamento social parecem exigir a igualdade de “algo”, como por exemplo: em John Rawls (2002 [1971]) seria a igual liberdade e igualdade na distribuição de “bens primários” e em Ronald Dworkin (2000 [1985]) haveria a referência ao “tratamento como iguais” e à “igualdade de recursos”. As desigualdades de foco decorreriam, por sua vez, da generalizada diversidade humana, que tem como consequência a constatação de “[...] que a igualdade num espaço, tende a andar, de fato, junto com a desigualdade noutro.” (SEN, 2001b [1980], p. 51). Devido a tal questão, Sen propõe que seja necessária uma concepção de igualdade na “base”, elencando-se quais necessidades seriam mais fundamentais aos indivíduos. Segundo Amartya Sen (2001b [1980], p. 52, *itálicos do autor*):

Por isso, a pergunta “igualdade de quê?” não é, neste contexto, materialmente distinta da interrogação: “qual é o espaço correto para a igualdade basal?”. A resposta que damos a “igualdade de quê?” não somente endossará a igualdade naquele espaço escolhido (a variável focal relacionando-se com as exigências da igualdade basal), mas terá consequências de longo alcance sobre os padrões distributivos (incluindo as necessárias *desigualdades*) nos outros espaços. “Igualdade de quê?” é de fato uma questão momentosa e fundamental.

Nancy Fraser (2005), por sua vez, argumenta que as análises centradas na distribuição arguiriam “[...] *o quê* deveria ser distribuído de forma justa, disputando os méritos relativos dos direitos, recursos, bens primários, oportunidades, liberdades reais, e capacidades como métricas alternativas para avaliarem a justiça das relações sociais.”, enquanto que, analogamente, os teóricos do reconhecimento “[...] argumentam sobre *o quê* deve ser reciprocamente reconhecido: a identidade grupal, realização individual, ou personalidade autônoma; distinção cultural, humanidade comum, ou a posicionamento do requerente como um parceiro na interação social.” (FRASER, 2005, p. 17, tradução nossa, *itálicos da autora*). Por exclusivamente debaterem sob esta única questão, tais teóricos da justiça quase não teriam discutido a pergunta “igualdade para quem?”.

Iris Young (2001), enfatizando também tal defasagem entre os teóricos da justiça, argumenta que no debate sobre “o quê”, dever-se-ia almejar que a igualdade entre as pessoas tenha centralidade nas discussões sobre a justiça. Desta forma, ter-se-ia

deixado de lado o questionamento: “igualdade para quem?”. Enquanto os liberais igualitários tenderiam a responder esta questão afirmando que a igualdade almejada seria aquela experimentada entre os indivíduos, Iris Young aponta que haveria uma intensa necessidade de se dar atenção à igualdade entre os grupos sociais. Discutindo as desigualdades sociais estruturais, ponto central da proposta teórica inicial de Iris Young (1990), a autora alerta que “[...] acessando a desigualdade entre grupos [...] é necessário e justificado porque ajuda a identificar as desigualdades estruturais.” (YOUNG, 2001, p. 15, tradução nossa), enfatizando e explicando o por quê do enfoque do “quem” ser, exclusivamente, nos grupos sociais.

Somando-se às questões referentes ao “quem”, poder-se-ia dizer que o problema da subjetividade no campo do conhecimento político perpassa igualmente pelo “reenquadramento” e o “deslocamento”: se iniciando a partir de uma noção limitada de sujeito moral de hábitos (no início do século XIX), para um sujeito “normal” individualizado das constituições (na última parte do século XIX), e daí a um objeto social coletivamente compreendido através da solidariedade ou da alienação e anomia (na virada do século XX), direcionando-se para o cidadão de direitos e obrigações nos regimes de proteção social e de seguro social para, finalmente, se dirigir a um sujeito “profundamente” autônomo com escolhas e identidade própria (ROSE, 1999). Muitas vezes o *mainstream* das ciências sociais – devido, principalmente, à sua tradição empiricista – negou espaço e centralidade a algumas categorias subjetivas, em especial concentrando sua atenção e dando predominância à concepção individualista da modernidade e do behaviorismo. Retomando a centralidade do elemento hermenêutico e da interpretação no campo das ciências sociais, Charles Taylor (1994 [1971]) é um dos autores deste debate a propor uma visão que consiga lidar com a confusa rede inter-relacionada de conceitos relativos às ciências do homem. Deste modo, para o autor:

O que a falta à ontologia da ciência social *mainstream* é a noção de significado delimitada não simplesmente por um sujeito individual; de um sujeito que pode ser um “nós”, bem como um “eu”. A exclusão desta possibilidade, do comunal, vem mais uma vez da nefasta influência da tradição epistemológica para a qual todo o conhecimento tem de ser reconstruído a partir das impressões estampadas no sujeito individual. Mas se nós nos libertarmos desses preconceitos, isso parece uma visão amplamente implausível sobre o desenvolvimento da consciência humana; estamos cientes do mundo através de um “nós” antes de sermos um “eu”. Daí, precisamos de uma distinção entre o que é pouco comum, no sentido do que cada um de nós temos nos nossos mundos individuais, e o que está no mundo comum. Mas a própria ideia de algo que existe no mundo comum em

oposição ao que existe em todos os mundos individuais é totalmente opaca à epistemologia empirista, e assim não encontra lugar na ciência social dominante. (TAYLOR, 1994 [1971], p. 198, tradução nossa).

A demanda de que se tenha numa teoria sobre e da política um “sujeito” é importante para que a teorização se fundamente a partir dele, detendo-se sobre a linguagem que ele emana, do que ele proporcionaria em suas análises e nas descrições institucionais, ao passo que, a infalibilidade da política dependeria destas fundamentações e premissas básicas (BUTLER, 1998 [1990], p. 13). Judith Butler (1998 [1990]) proporciona uma abordagem que entrelaça a noção de sujeito ao resgate do domínio do político com os questionamentos críticos à própria realização do sujeito. Enquanto uma questão inerentemente política, a crítica dos sujeitos, por sua vez, não poderia ser politicamente informada, já que é, antes de tudo, um próprio questionamento da política enquanto tal. De acordo com a autora, não se poderia dizer que o sujeito esteja engajado num campo propriamente político, visto que ele ou ela próprios já são um advento previamente regulado e produzido. A partir daí, percebendo que as versões dos sujeitos seriam politicamente insidiosas, poder-se-ia destacar que o sujeito “[...] talvez *[seja]* mais político no ponto em que se alega ser anterior à própria política.” (BUTLER, 1998 [1990], p. 22, **negritos da autora**).

O que se quer aprofundar aqui é que a busca feminista por uma concepção de sujeito (mesmo que seja equivocada, ao se basear numa posição que, supostamente, seria fundamentalista) pressupõe que a categoria “mulheres” referir-se-ia a um campo perpassado por diferenças “indesignáveis” e que, desta forma, não poderia se reduzir ou mesmo se totalizar em uma única identidade descritiva. As críticas de feministas pós-colonialistas e feministas negras contribuíram para a permanência dessa noção aberta, “um lugar de permanente abertura e re-significação”. Butler acredita que este tipo de contenda entre as feministas sobre o conteúdo do termo/categoria deveria ser mantido, pois esta seria a base do “fundamento infundado da teoria feminista”, pois o ato de desconstrução do sujeito do feminismo permitiria, “[...] num futuro de múltiplas significações, emancipá-lo das ontologias maternais ou racistas às quais esteve restrito e fazer dele um lugar onde significados não antecipados podem *[possam]* emergir.” (BUTLER, 1998 [1990], p. 25). Assim sendo, o sujeito político do feminismo seria concebido da seguinte forma:

No feminismo, parece haver uma necessidade política de falar enquanto mulher e pelas **mulheres**, e não vou contestar essa necessidade. Esse é certamente o modo como a política representativa funciona e, neste país [*Estados Unidos*], os esforços de lobby são virtualmente impossíveis sem recorrer à política de identidade. Assim, concordamos que manifestações, esforços legislativos e movimentos radicais precisam fazer reivindicações em nome das mulheres. (BUTLER, 1998 [1990], p. 24, negritos da autora).

A partir de Butler, percebe-se que a necessidade (ou não) de uma discussão ontológica sobre o sujeito do feminismo pode ser contornada pela multiplicação de sujeitos e subjetividades, como formas de deslocamentos interativas com o contexto político e social. Segundo Mariano (2005) a partir da apreensão e entendimento das diferenças e hierarquias de gênero haveria uma possibilidade para se pensar no sujeito do feminismo. Para a autora, a perspectiva do feminismo pós-estruturalista seria uma pujante noção, já que, “[o] sujeito do feminismo passa a ser compreendido sempre como algo que é construído discursivamente, em contextos políticos específicos, a partir de articulações, alianças, coalizões. Portanto, é sempre contingente.” (MARIANO, 2005, p. 494). Como também em Squires (1999), onde se exalta a questão das identidades e da diferença na teoria política recente a partir das contribuições feministas à noção de representação de grupos, seria no debate ontológico, mais do que nas questões de defesa dos interesses, que há um desenvolvimento robusto de recursos críticos na teoria feminista. O enquadramento de Iris Young, buscando o deslocamento de dicotomias, como imparcialidade e particularidade e grupos de interesse e grupos identitários, através de uma noção relacional de grupos identitários, seria para Squires um avanço feminista na discussão ontológica. Resgatando então algumas discussões já apresentadas, tanto o campo do conhecimento político como o campo feminista e de gênero deveriam adotar uma abordagem que partam das seguintes premissas: (i) a objetividade do conhecimento ao invés da neutralidade (TAYLOR, 1994 [1971]); (ii) a problematização do conhecimento inter e transdisciplinar, o que comporia a noção de campo; e, não menos importante, (iii) a problematização das subjetividades no campo do conhecimento político, pois ela perpassa igualmente pelo “reenquadramento” e o “deslocamento” dos modelos analíticos e conceituais (como para ROSE, 1999 e TAYLOR, 1994 [1971]).

Desta forma, o sujeito político “mulher” ou “mulheres” demandaria uma

reflexiva conscientização e um trabalho de uma infusão epistêmica, tarefa esta que já tem sido feito por acadêmicas e acadêmicos feministas (abrindo ainda a possibilidade para se pensar também as masculinidades como sujeitos do feminismo). Outros pontos deste debate referem-se, como Linda Zerilli (2006) coloca, à possibilidade colocada pelas práticas políticas representativas, se a representação seria de ideias ou se seria necessária a presença de mulheres nos espaços de poder para representar os interesses, ideias e perspectivas das mulheres, tratado principalmente por Anne Phillips (1995) e Iris Marion Young (2000), e também a discussão sobre o multiculturalismo, os direitos de grupos e a perspectiva universal, trabalhado por Susan Moller Okin (1999) e Martha Nussbaum (1999, 2000).

Deveriam as teóricas e os teóricos feministas reivindicar uma teoria feminista da justiça? Segundo Ruth Putnam (1995, p. 298, tradução nossa), uma teoria da justiça é almejada por alguém quando “[...] o seu senso de justiça mais ou menos inarticulado é ultrajado por alguma característica ou características de uma sociedade.”, por isso, “[s]e as características ultrajantes incluem um grande número de injustiças sistemática de mulheres, então, alguém bem que poderia sugerir que se procurasse por uma teoria feminista da justiça”. A autora estabelece os parâmetros mínimos de uma “teoria da justiça feminista”, que se detém sobre as questões de justiça que alegam ser de particular interesse para as mulheres enquanto mulheres, e que geralmente são ignoradas pelas principais teorias contemporâneas da justiça. Em geral, a busca excitada pela universalidade nas teorias da justiça fez com que a concepção da justiça e seus princípios falassem com uma voz única e, às vezes, também solitária, já que perpetua e ecoa a voz do grupo dominante na sociedade, que é formado por homens, brancos, heterossexuais, burgueses etc.

Segundo Seyla Benhabib (1987 [1986]), ao situar o *self* através da contraposição entre razão deontológica (ênfatisando “o outro generalizado”) e a razão comunicativa, percebe-se que a prática discursiva habermasiana possibilitaria a emergência do “outro concreto”, já que, até então, a percepção do eu moral nas teorias universalistas contratualistas estaria na representação do ser *desembaraçado e desencorpado*. Para a autora (BENHANBIB, 1987 [1986], p. 97-98), “[o] ponto de vista do outro generalizado exige que enxerguemos todo e cada indivíduo como um ser racional habilitado aos mesmos direitos e deveres que gostaríamos de atribuir a nós mesmos.”, enquanto que, de outra forma, “[...] o ponto de vista do outro concreto exige que enxerguemos todo e cada ser racional como um indivíduo com uma história concreta,

identidade e constituição afetivo-emocional.”. Ambos os pontos de vista seriam universalizáveis, porém, como a autora evidencia a “ética da justiça” estaria centrada no “outro generalizável” e negligenciaria o “outro concreto” enquanto que, por outro lado, a “ética do cuidado” situaria em primeiro lugar as diferenças concretas, deixando em segundo plano a humanidade abstrata. Por isso, para Benhabib dever-se-ia substituir o “universalismo substitucionalista” das teorias universais por um “universalismo interativo” incorporando as pluralidades e diferenças como válidas, relevantes e centrais, moral e politicamente.

Para Martha Minnow (1990), preocupada com que a diferença fosse somente associada ao estigma e ao desvio, ela questiona na normatização e na lei cinco pressupostos dados como universais, relacionados à questão da perspectiva, que mais tarde serviram de inspiração para vários trabalhos – como o de Young (2000), por exemplo: (i) a questão da lei tratar as diferenças como intrínsecas, não como relativas; (ii) a norma não precisa ser declarada; (iii) o observador poderia ver sem uma perspectiva; (iv) outras perspectivas são irrelevantes; e, (v) a lei opera na presunção de que o status quo é "natural, sem coação, e bom.". Os diversos mitos de neutralidade e imparcialidade que permeiam a epistemologia das ciências humanas e ciências sociais também levaram aos tomadores de decisões sobre justiça, como nos mostra Minnow, a se colocarem em posicionamentos inquestionáveis. Porém a autora questiona como alguém possa negar que não tenha uma perspectiva situada, já que é impossível conceber o posicionamento de um juiz ou um tomador de decisão que não tenha como ponto de partida, os seus interesses próprios e as suas experiências passadas pelas quais ao julgar o significado de alguma experiência presente terá que fazer de alguma forma ou outra certa referência, ainda que objetiva. O que se quer dizer é que ninguém é uma tábula rasa e talvez nunca houvesse uma hipotética situação desprovida de perspectivas, como seria a posição original do “véu da ignorância” (RAWLS, 2002 [1971]). Segundo Minnow (1990, p. 129, tradução nossa):

Uma perspectiva pode ser despercebida porque ela ser tão irrelevante para aqueles no comando que eles não a reconhecem como perspectiva. Juizes em particular geralmente presumem que a perspectiva que eles adotam é tanto universal ou superior às outras.

A possibilidade de uma ética comunicativa contribuiria, segundo Iris Young (1997), para o entendimento da ideia de perspectiva dos grupos socialmente marginalizados. Para a autora, haveria a necessidade de vocalização e representação destas perspectivas nas arenas de debate e disputa política, já que, como reiteradamente têm acontecido, os homens nas casas legislativas tentam representar para e por eles mesmos a perspectiva das mulheres (ou de outros grupos marginalizados e oprimidos). Deve-se ressaltar que estas representações feitas exclusivamente pelos homens trazem fantasias e projeções pelas quais eles, os privilegiados e opressores, reforçam uma imagem complementar deles mesmos. Desta forma, caberia ressaltar e reforçar a importância da existência de bancadas que representam as vozes dos oprimidos. Luis Felipe Miguel (2010) acredita que o conceito de perspectiva social em Young (2000) não seja tão claro, ainda que o autor não tenha explorado em Minnow (1990) as fontes originais desta concepção:

Primeiro, o entendimento do que constitui um grupo social. Em seguida, o valor ou ausência de valor da imparcialidade como critério de justiça. Por fim, a relação entre experiência vivida e pensamento. As respostas que Young apresenta aos dois primeiros problemas são mais sólidas que aquelas dadas ao terceiro, que é a fonte de parte das dificuldades surgidas na utilização do conceito. (MIGUEL, 2010, p. 30)

Outra referência importante para a constituição do conceito de perspectiva social considerada por Iris Young foi a ideia de afinidade de Donna Haraway (1985), pois “[...] o que faz um grupo ser um grupo em um processo social de interação e diferenciação nele é que algumas pessoas chegam a ter uma *afinidade* particular.” (YOUNG, 1990, p. 172, itálicos da autora, tradução nossa). Para Haraway (1994 [1985]) a ideia de afinidade substitui a criação de coalizões até então trabalhadas em torno de lógicas identitárias, como, por exemplo, na lógica ficcional, numa coalização de poder sexual que se dá entre um animal e uma máquina, que é o cyborg. Para a autora, desafiando os limites, as ilusões de ótica, pela primeira vez na “história da sexualidade” seria um desafio aos dualismos, aos corpos, à dominação, à identidade, ao gênero: para ela caminharíamos num sentido de uma sociedade pós-gênero. Ainda que numa lógica “ficcional”, colocar-se-iam num circuito de afinidades feministas as alteridades, as diferenças e as especificidades.

Por Miguel (2010) não perceber esses diálogos cruzados na obra de Young (1990, 1997, 2000), ele recorre à obra de Pierre Bourdieu – que para a autora não contribui em quase nenhum momento de sua trajetória feminista, ou como teórica democrática – por fazer sentindo ao utilizar a ideia de *habitus*, para tirar três importantes considerações sobre a perspectiva social e a teoria política feminista sobre a relação desta com a representação dos grupos dominados/oprimidos:

(1) *Grupos dominados não possuem apenas perspectivas diversas de grupos dominantes: possuem também interesses conflitantes.* [...] (2) *Embora importante, a incorporação de novos grupos à esfera política não resolve o problema da desigualdade de poder.* [...] (3) *O campo político é um espaço social hierarquizado, que reproduz assimetrias e exclusões.* (p. 44-45, itálicos do autor)

Tomando a experiência e perspectiva social como questões importantes e fundamentais do “quem” feminista latino-americano feminista reivindicante da justiça social, outra discussão relevante e axial é a de Gloria Anzaldúa (1987), marcando o movimento e campo de estudo fronteiro sobre as “chicanas” na academia norte-americana feminista:

To survive the Borderlands  
you must live *sin fronteras*  
be a crossroads.

A inspiração de Anzaldúa para o feminismo do Sul, o feminismo latino-americano, na sua condição de dubiedade, inconseqüências, buscas, desconstruções e questionamentos ao *mainstream* do Norte Global, ao *malestream* da teoria vigente e ao americanismo e ao branqueamento e ao ocidentalismo e imperialismo dos feminismos norte-americano e europeu revolucionaria na década de 80 os estudo feministas e de gênero, tanto na literatura, como na concepção estruturalista/fronteira (na geografia

territorial e a dos corpos) :

Deslenguadas. Somos los del español deficiente. We are your linguistic nightmare, your linguistic aberration, your linguistic mestisaje, the subject of your burla. Because we speak with tongues of fire we are culturally crucified. Racially, culturally and linguistically somos huérfanos - we speak an orphan tongue [...] I will have my serpent's tongue - my woman's voice, my sexual voice, my poet's voice. I will overcome the tradition of silence. (ANZALDÚA, 1987, p. 58-59).

Como poderíamos definir o feminismo latino-americano e sua ideia de perspectiva e encontro com o Estado? O feminismo político versus o feminismo político seria uma perspectiva *a la* Haraway e Young ficcional e dos *cyborgs*, pois envolveria uma *afinidade*, um projeto outro que seria um desafio, um encontro: o projeto de um “feminismo horizontal” – que se caracteriza para Heilborn e Arruda (1995, p. 20) na descentralização e autonomia da cultura feminista frente a outras agências, implodindo as hierarquias existentes dentro do próprio movimento, valorizando a participação direta, o “não-monopólio da palavra, ou informação”, enfim, se horizontalizando de forma complacente aos princípios de organização própria da democracia radical – foi, aos poucos, sendo substituído pela especialização e profissionalização, o que Alvarez (2000 [1998]) chama de “ONGuização”, já que haveria uma dificuldade do feminismo horizontal em realizar as tarefas de produção de conhecimento especializado. Por isso, pode-se notar, ao passo de uma nova onda (MATOS, 2010), que:

A ONGuização e a transnacionalização do campo feminista latino-americano levou um número crescente de feministas a privilegiar alguns espaços da política feminista, tais como o Estado e as arenas políticas internacionais, em relação aos esforços de transformar as representações predominantes de gênero, enfatizar as mudanças de consciência e promover a transformação cultural por meio de atividades de organização e mobilização das bases locais. (ALVAREZ, 2000 [1998], p. 416).

A dinâmica atual do movimento feminista, então, poderia ser traduzida em três formas de presença com êxito em distintas áreas, como Marta Lamas (2000) apresenta: (i) a profissionalização do movimento, especializando-se em áreas temáticas, oferecendo suporte para as demandas políticas (principalmente por políticas públicas);

(ii) a legitimação, tanto acadêmica como política, da perspectiva de gênero, adentrando em espaços acadêmicos; e, (iii) a consolidação do discurso sobre a mulher no âmbito público.

Ainda que as conquistas proporcionadas por essas transformações internas sejam louváveis, algumas contendas tendem ainda a permanecer, como visto que, segundo Verônica Schild (2000 [1998], p. 168), “[...] a integração política de algumas mulheres está se fazendo às custas da marginalização de outras. As lutas pela articulação dos direitos das mulheres dentro do Estado envolvem as mulheres de modo diferente [...]”. Desta forma quais seriam as saídas possíveis para tais problemas – “Quem tem o direito de definir os termos das lutas das mulheres?” (SCHILD, 2000 [1998], p. 170). Uma saída possível seria democratizar as relações de dentro do movimento, visto que:

Embora as muitas mulheres diferentes que transitam dentro do campo latino-americano ainda ‘se reconheçam’ mutuamente como tal – mesmo quando põem em questão a ‘legitimidade ontológica’ da ‘outra’ –, estão se forjando novas hierarquias e relações de poder dentro desse campo vasto e complexo e os parâmetros de legitimidade, interlocução, responsabilidade e representação são continuamente renegociados e contestados. (ALVAREZ, 2000 [1998], p. 416).

Em geral, poder-se-ia dizer, de acordo com Marta Lamas (2000) – que estabelece como parâmetro de suas considerações as experiências no âmbito do feminismo mexicano –, que a dimensão conceitual sobre o político, ou estaria ligada à concepção de que tudo é político – estando, assim, vinculada ao exercício do poder –, ou vinculada estreitamente à ideia de negociação e gestão. Ao associar-se o poder político com uma ideia da política entendida em seu modo tradicional, ligada ao privilégio masculino, algumas ativistas rejeitaram ou desprezaram as atividades desenvolvidas nos espaços de gestão ou de negociação política. E, mesmo ao assumir uma concepção totalizante onde o “pessoal é político”, a corrente “autônoma” do feminismo resistiu em se inserir na dinâmica política nacional. Na medida em que foi sendo aceita a diferença sexual no trabalho político das organizações, o movimento percebeu que o seu avanço também passaria por uma participação maior nas instâncias governamentais e partidárias (LAMAS, 2000, p. 5-7). Além do mais, nos palcos supranacionais (encontros, conferências, fóruns), a política foi sendo descaracterizada

como “dominação masculina”, e passou-se a compreendê-la “como liberdade” (ARENDETT, 2007b [195?]), ou, a partir da chave em uma grande aposta: a de se pensar a política como tradução. O que se quer enfatizar é que é perceptível a passagem da afirmação de um modo antagonístico para referir-se ao político para o seu entendimento e interpretação a partir de novas formas de se pensar, agora agonisticamente, as lutas entre amigos. Segundo Lamas (2000, p. 7, tradução nossa) “[...] este passo, de uma visão da política como prática masculina, a uma reivindicação da política como algo próprio e necessário, marca o processo de alguns grupos feministas que expressam uma crescente profissionalização da intervenção feminista na vida pública e corresponde a uma transformação no imaginário político.” Permanece, então, a aposta: é a “[...] primeira vez que se faz possível e até palpável vislumbrar e reconhecer a ideia do fluxo, do trânsito movimentalista. Quem sabe com esse outro inovador dinamismo não seja concretizável o sonho da superação das injustiças que ainda corroem nosso mundo.” (MATOS, 2010, p. 19). Nesse sentido, a percepção da realidade das diversas interseções do movimento feminista latino-americano com a política direcionaria a procura por modelos mais complexos e que realmente contemplem essas necessidades e práticas.

Nancy Fraser (2005), retornando mais uma discussão, problematiza a última das questões relevantes a este debate aqui rapidamente delineado – o “como?” –, retrazando as diferenciações entre as possíveis respostas às perguntas supracitadas a respeito dos dois dogmas do igualitarismo, a saber: a alternativa de uma ciência social normal e a abordagem crítica democrática. A primeira abordagem sustenta-se, segundo Fraser, em três ideias inter-relacionadas: (i) a importância dada ao se situar os argumentos da justiça em relação às circunstâncias sociais nas quais eles surgem e a necessidade de um enquadramento apropriado para estas circunstâncias; (ii) a ligação conceitual entre uma circunstância específica – o desejo da estrutura básica – com o “quem” da justiça distributiva; e, (iii) uma versão do princípio de que “todos são afetados” (que foi substituído, em obras posteriores pelo princípio todos-sujeitos, como veremos mais a frente), sugerindo que todos os indivíduos afetados por uma dada estrutura social tem um posicionamento moral em relação a ela enquanto sujeitos da justiça (FRASER, 2005, p. 25). Para a autora, esta abordagem ignoraria os sujeitos, tratando-os como meros objetos, além de “incapacitá-los” ao negar-lhes a possibilidade de (re)enquadrar as questões que os afetam e os comprometem.

Em contraposição, na perspectiva da abordagem crítica democrática, ao se aproximar da discussão sobre os sujeitos – sobre o “quem” –, ela resgata uma dimensão

de autonomia pública dos sujeitos, diferentemente da abordagem uma ciência social normal. Tendo em vista a passagem de um modelo Keynesiano e Westfaliano para uma abordagem transnacional e globalizada, os argumentos sobre o “quem” tratam tanto de aspectos epistêmicos – referentes às demandas por conhecimento sobre a natureza da vulnerabilidade e a extensão da interdependência, ambas causadas pela globalização – quanto políticos – viabilizando a abertura pública das contestações e o compromisso com os valores que permeiam as demandas (FRASER, 2005, p. 25). Retratar estas questões, a partir de uma abordagem sobre as instituições e sobre a vida política, reataria a ligação, segundo Fraser, entre justiça e democracia. Superar a abordagem da ciência social normal é, de fato, uma aposta de Fraser para conseguir convergir na direção de um referencial que reflita sobre os aspectos democráticos, por sua vez, políticos, com o recurso teórico a uma tematização sobre a justiça social. Como será apresentado, redimensionar a teoria da justiça, incluindo nela uma dimensão propriamente política, a representação, pode representar um ponto de virada (*turning point*) para redimensionar as teorias da justiça e mesmo a própria teoria política. Pela introdução da *dimensão política da justiça* dizer que o político é uma dimensão conceitualmente específica da justiça é também dizer que ele pode dar margem a espécies conceitualmente específicas de injustiças: ou seja, que há obstáculos especificamente políticos à paridade, não redutíveis à má-distribuição ou ao não reconhecimento, que emergem da constituição política da sociedade. A dimensão política da justiça refere-se basicamente à representação (questão definidora do político).

A mudança do modo de constituição das fronteiras do “quem”, que é o signatário da justiça, para outro princípio, mais abrangente, o princípio do “todos afetados”, faria com que: todos aquelas e aqueles afetados por uma dada estrutura ou instituição social se encontram em posição morais como sujeitos de justiça em relação a ela o que os torna um conjunto de pessoas co-sujeitas de justiça seria a sua co-imbricação em uma moldura estrutural ou institucional, que impõe as regras fundamentais que governam a interação social, moldando suas possibilidades de vida reais, em padrões de vantagem ou desvantagem. Além do mais, segundo Fraser, “as políticas transformativas de delimitação simultaneamente operam em múltiplas dimensões e em múltiplos níveis” (FRASER, 2005, p. 55, tradução nossa).

Fraser (2010) passou a concentrar-se na discussão sobre quatro abordagens sobre o “quem”: (i) a abordagem do princípio do pertencimento político; (ii) a abordagem do

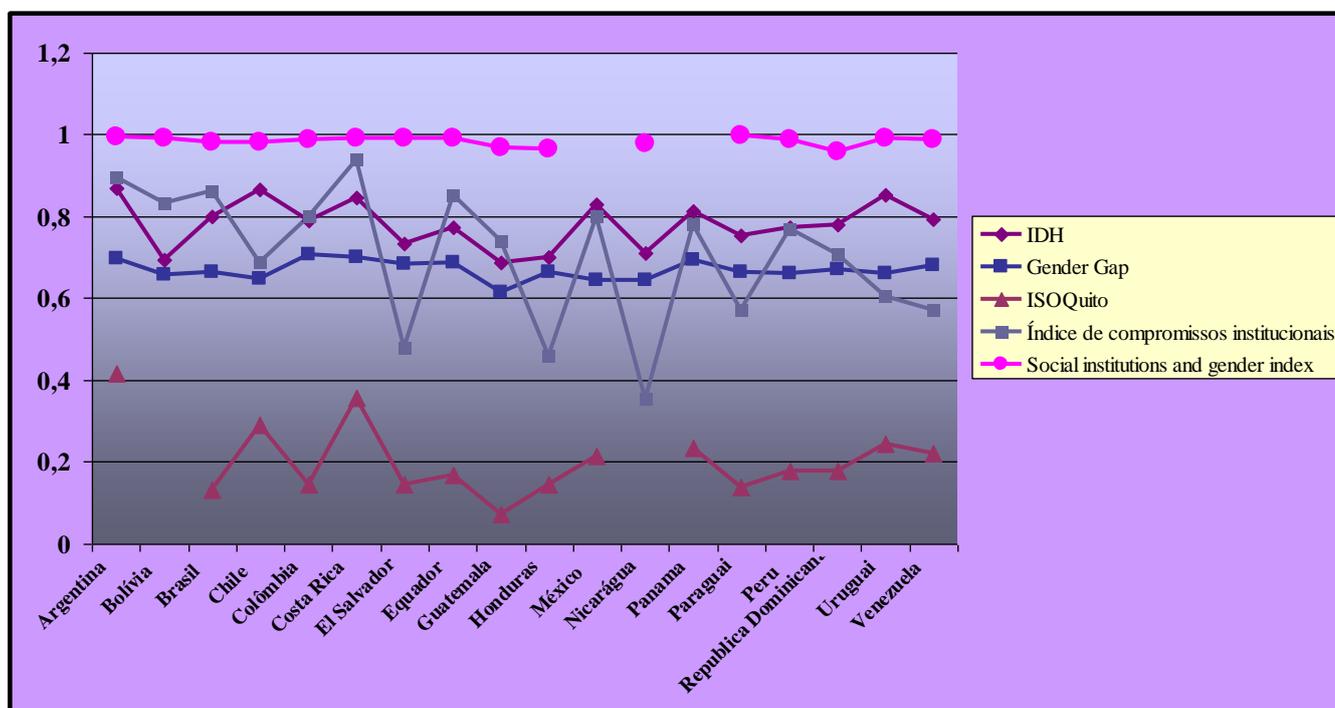
princípio humanista; (iii) a abordagem do princípio “todos-afetados”; e, (iv) a abordagem do princípio “todos-sujeitos”. O que no interessaria nessa discussão até então é como ela entrelaça o “como”, o “quem” e o “onde” de uma forma diferenciada até então trabalhada na literatura sobre justiça social. O que a autora diferencia nestas quatro abordagens principalmente são os critérios e as principais referências: na abordagem sobre o pertencimento político as principais referências seriam Walzer e Miller que levariam em conta como critério o pertencimento político do “quem” da justiça o ethos pré-político como fator da justiça social, outros autores, como Kymlicka e Nagel tomam como pressuposto a noção de cidadania como o critério como fator fundamento do pertencimento político; a abordagem humanista é desenvolvida principalmente por Martha Nussbaum e esta autora leva em consideração o critério da pessoalidade, isto é, as questões vinculadas às capacidades humanas dos indivíduos relacionadas às justças; o princípio “todos-afetados” que para Fraser por muito tempo seria o melhor princípio que explicaria o “quem” da justiça (até que ela desenvolve o seu próprio), é desenvolvido por autores como Young, Singer e Pogge e leva em conta o princípio de interdependência, ou seja, o de comunidade em rede, o “quem” da justiça está vinculado a vários outros indivíduos numa esfera transnacional; por último, o último princípio, o “todos-sujeitos”, que tem como principais referências, ela própria, Forst e Sabel, engloba relações de poder em vários níveis, que seriam também não estatais, outras esferas de governança (FRASER, 2010).

#### **4 – Metodologia: o “quem” da justiça torna-se dado estatístico**

Conjugar a discussão teórica feminista com um método especificamente feminista é um grande desafio para a ciência e o conhecimento, principalmente ao utilizar e repor métodos positivos das ciências sociais hegemônicas. Porém, ainda que os métodos e dados quantitativos possam ser limitados para a compreensão das relações e desigualdades de gênero, por oferecerem visões restritas sobre a experiência, as relações intersubjetivas em suas diversas transformações e contradições, a pesquisa feminista, por outro lado, não se deve limitar a utilizar somente a metodologia qualitativa (RAMAZANOĞLU; HOLLAND, 2002, p. 155). Pelo contrário, há saídas que não são estritamente positivistas para a análise quantitativa. O que deve ser feito, nestes casos, é adotar uma postura crítica frente a todas as análises e métodos que trabalham com indicadores e dados quantitativos.

Nessa análise procurou-se conjugar os princípios teóricos sobre “a” política e “o” político presentes nas discussões sobre a justiça social com a construção de indicadores estatísticos sobre as desigualdades, de maneira geral e aqueles referentes exclusivamente à dimensão de gênero. Deste modo utilizar-se-á o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Gender Gap, o ISOQuito, o Índice de Compromisso Institucional (CEPAL) e o Social Institutions and Gender Index, para se discutir criticamente a elaboração de medidas que discutam e problematizem o “como” e o “quem” da justiça social, além de se focar na questão do “como” referindo-se à dimensão eminentemente política das análises sobre a justiça. Como se pode perceber, no gráfico 1, os índices para os dezoito países analisados são bastante discrepantes, mas tal disparidade deve-se tal à uma “objetividade científica” ou à realidade dos dados, mas à escolha daqueles e daquelas cientistas sociais que criaram os índices. Discutiremos neste artigo os impactos destas escolhas de índices, da necessidade de se mais uma vez rediscutir o “quem” da justiça social que é o foco das discussões e da construção destes índices e também, além do “quem”, discutirei a relação do “quem” com as instituições e da política da tradução.

Gráfico 1: Índices de justiça e de gênero para países latino-americanos



A criação de qualquer índice estatístico de efetividade<sup>7</sup> deve sustentar-se em critérios que acusam a inoperância ou o bom funcionamento de medidas afirmativas, portanto, com base nessa constatação outros fatores podem e devem nos servir para a proposição dos enfoques avaliativos em que todas as avaliações metodológicas se utilizarão. O primeiro e mais conhecido índice, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq e aperfeiçoado em parceria com o teórico indiano Amartya Sen, seria uma medida que contemplaria uma composição de indicadores de educação, saúde (expectativa de vida ao nascer) e rendimento, a fim de avaliar os níveis de desenvolvimento e de progresso e o bem-estar e felicidade, ainda que estes sejam conceitos muito abstratos. A intenção do índice é justamente esta: operacionalizar conceitos amplos em índices relativamente simples, que durante quase vinte anos vem sendo aperfeiçoados e discutidos (PNUD, 2010).

O referencial teórico que contemplaria o índice, isto é, a teoria sobre as capacidades humanas, negocia as relações entre liberdades, direitos e obrigações, pautando-se no que as pessoas podem ter, ser e fazer, ou seja, nas capacidades e nos funcionamentos humanos. Para o autor, as diferentes concepções de justiça pautam-se em diferentes concepções sobre a igualdade, por isso, segundo ele “[...] a igualdade de liberdade para buscar nossos fins não pode ser gerada pela igualdade na distribuição de bens primários. Nós temos de examinar as variações interpessoais na transformação de bens primários (e recursos, mais genericamente) em respectivas capacidades para buscar nossos fins e objetivos.” (SEN, 2001a [1992], p. 143).

O IDH vincula-se ao princípio humanista, o que Fraser (2010) remete à Martha Nussbaum, até mesmo porque esta autora tem contribuições no desenvolvimento no enfoque das capacidades humanas<sup>8</sup>. O índice ainda leva em consideração algumas

---

<sup>7</sup> “O conceito de efetividade está relacionado ao de impactos e efeitos. Uma avaliação de efetividade, portanto, presta-se a analisar a capacidade do programa de produzir os resultados de longo prazo pretendidos, ou seja, seus impactos.” (PRODEP, 2007, p. 9)

<sup>8</sup>**1.Vida:** Capacidade de viver até o fim de uma vida humana de duração normal; não morrer prematuramente, não antes que a vida esteja reduzida e que não valha pena viver.

**2.Saúde Corporal:** Capacidade de gozar de boa saúde, incluída a boa saúde reprodutiva; estar suficientemente alimentado; ter uma habitação adequada.

**3.Integridade corporal:** Capacidade de mover-se livremente de um lugar a outro; estar a salvo de agressões violentas, inclusive a agressão sexual e a violência doméstica; ter oportunidades de satisfação sexual e escolha em matéria de procriação.

**4.Sentidos, imaginação e pensamento:** Capacidade de usar os sentidos, imaginar, pensar e raciocinar, e de fazer tudo isto de maneira “verdadeiramente humana”, uma maneira informada e cultivada por uma educação apropriada, que inclua, mas não só, a aprendizagem da leitura e da escrita e dos instrumentos matemáticos e das ciências. Capacidade de usar a inventividade/imaginação e o pensamento para ensaiar, experimentar e produzir obras e sucessos livremente escolhidos, seja no campo religioso, no literário, no musical, etc. Capacidade de usar a mente de

questões de gênero em suas discussões teóricas e procura aperfeiçoar futuramente outras aplicações mais complexas, como, por exemplo, mais dimensões do enfoque das capacidades humanas, e também servirá como base neste trabalho como uma boa medida metodológica (não feminista).

O segundo índice que se leva em consideração neste trabalho é o *Gender Gap* que é uma medida do World Economic Forum (2010) para avaliar a disparidade entre as nações levando-se em considerações as questões econômicas, educacionais e políticas dos Estados (WEF, 2010). Ele aproxima-se muito metodologicamente com o IDH, porém como nota-se em alguns países, como o Brasil, no ranking com presença de mulheres em câmaras legislativas (IDEA, 2010), o fator político influencia negativamente no Gender Gap do país. A disparidade nos espaços de poder influencia negativamente os índices de gênero em todos os países, mas alguns países, como é o caso do Brasil, ele é muito prejudicado neste sentido (ainda que não seja tanta a diferença entre Argentina e Brasil no Gender Gap como será no ISOQuito como veremos mais adiante).

O próximo índice, que não demandará muita discussão, pois não apresenta muitas diferenças, nem variações, é o *Social Institutions and Gender Index* que se baseia na metodologia similar do *Gender Gap*, porém não apresenta variabilidade nem expressão no meio acadêmico, pois ainda que o desenho do índice seja justificável e promissor, segundo o seus criadores, sua empregabilidade deve ser questionada, pois o

---

maneira garantida pela liberdade de expressão, tanto no político como no artístico, e livre exercício da religião. Capacidade de ter experiências prazerosas e de evitar as dores desnecessárias.

**5. Emoções:** Capacidade de estabelecer laços com coisas e pessoas fora de si mesmas; amar aqueles que nos amam e se interessam por nós, sentir falta na sua ausência; em geral, amar, doar, experimentar gratidão e ira justificada. Que o desenvolvimento emocional não seja entorpecido pelo medo ou ansiedade (Apoiar esta capacidade significa apoiar aquelas formas de associação humana que demonstraram ser cruciais para o desenvolvimento pessoal).

**6. Razão Prática:** Capacidade de formar uma concepção do bem e de refletir com seu espírito crítico acerca do planejamento da própria vida (o qual exige amparar a liberdade de consciência).

**7. Afiliação:** a) Capacidade de viver com os demais e de aproximar-se deles, de demonstrar consideração e interesse pelos seres humanos, se inteirando em várias formas de interação social; faculdade de entender a situação do outro, de compadecer com ela; ser capaz de promover tanto justiça quanto amizade (protegendo essa capacidade significa proteger instituições que constituem e nutrem essas formas de afiliação, assim como a liberdade de reunião e de expressão política). b) Ter as bases sociais de respeito-próprio e de repúdio à humilhação, para que todos sejam tratados como um ser digno que vale respeito como os demais. Isto exige, no mínimo, proteção contra discriminações que baseiem em raça, sexo, orientação sexual, religião, casta, etnicidade e origem nacional.

**8. Outras espécies:** Capacidade de respeitar e de viver em relação com os animais, plantas e com o mundo da natureza.

**9. Distração:** Capacidade de rir, jogar, distrair-se e desfrutar de atividades recreativas.

**10. Controle sobre o próprio ambiente em torno de si:** a) **Político:** Capacidade de participar de maneira efetiva nas decisões políticas que afetam a própria vida; ter direito a participação política e a liberdade de expressão e associação devidamente garantidas. b) **Material:** Faculdade de possuir em propriedade (tanto em terras como em bens móveis); ter o direito a buscar emprego em pé de igualdade com os outros; estar protegido contra o registro e embargos injustificados. Estar em condições de trabalhar como um ser humano, exercendo a razão prática e estabelecendo relações frutíferas de reconhecimento mútuo com os demais trabalhadores. (NUSSBAUM, 1999, p. 41-42, tradução nossa).

Paraguai não é o país mais “destraditionalizado” com relação aos valores de gênero do mundo (BRANISA; KLASSEN; ZIEGLER, 2010). Só caberia ressaltar que este é um índice que agrega quatro dimensões: código familiar, liberdades civis, integridade física e direitos de propriedade.

Por último, caberia destacar o problemático índice ISOQUITO. Elaborado por sociólogas e cientistas políticas feministas, membras do Marcosur, ONG feministas sediada no Uruguai que foi financiada pela CEPAL para desenvolver o estudo sobre a questão da desigualdade de gênero nos países latino-americanos utilizando os dados do Genera e outros dados secundários, o índice, como elas próprias demonstram, e como não é novidade para nenhum outro pesquisador, têm muitas dificuldades na sua compilação de dados comparados. Porém, a construção do índice deu-se da seguinte forma:

ISOQUITO se constrói combinando os índices que se tem podido elaborar: o de bem-estar social das mulheres, o de paridade econômica e laboral, e o de paridade na tomada de decisões (GONZÁLEZ; BRUERA; GUTIÉRREZ; 2010, p. 24, tradução nossa)

No desenho do índice o que foi levado em consideração foi somente os dados agregados dos países, excluindo o índice que também elas criaram o Índice de Compromisso Institucionais (o que mostra a discrepância de países como Brasil que ratifica tratados e “não cumpriria nada”). O ISOQuito envergonharia delegações, pois trataria de “expô-las ao ridículo” por tratar dados agregados sem teorias e utilizar a questão do “quem” feminista radicalmente, por uma “perspectiva” feminista de quem tanto não a conhecemos. Por quê? Para a “metodologia” feminista, mas sem teoria feminista, como vimos com todas as teorias discutidas, as metodólogas, se justificaram na ponderação do “bem-estar da mulher” e na sua paridade, o que, geraria “punições” aos Estados que não cumprissem essa paridade:

Desta maneira o bem-estar geral da mulher fica ponderado pelo grau em que o bem-estar básico da mulher está acompanhado pela paridade com o respeito aos homens em termos de autonomia, bem-estar material, acesso e paridade no mercado laboral e na tomada de decisões. (GONZÁLEZ; BRUERA; GUTIÉRREZ; 2010, p. 24, tradução nossa)

Só que tais autoras, ou metodólogas, devem lembrar que por trás dos números existem pessoas, ou seja, em países como o Brasil, o número de parlamentares, ainda que em números relativos seja talvez pequeno, por trás disso, há os números absolutos, que significam 42 mulheres, uma bancada feminina muito maior que de muitos países da América Latina, o que também possa significar a atuação em áreas estratégicas em comissões de políticas para as mulheres ou outras minorias; ou, além disso, não se deve esquecer na criação de índices a cultura política e os valores políticos dos cidadãos e cidadãs. Por levar em consideração tanto os fatores institucionais quanto fatores relevantes pertinentes à cultura política do país, Pippa Norris (2004) notou que, tanto a perspectiva da corrente institucionalista, da escolha racional, tanto a perspectiva da modernização cultural e política, contribuem para explicar a presença/ausência de mulheres nos parlamentos. Repensar a perspectiva do quem feminista, seja do “quem” da justiça, seja do metodólogo, é sempre um desafio.

Brevemente, no cenário internacional, após as tantas conferências realizadas, o termo gênero foi assumindo um papel central tanto na esfera local, como no plano internacional. No meio acadêmico sua repercussão surtiu efeitos que não serão discutidos neste artigo, mas não devemos esquecer o papel das antropólogas, como Margareth Mead e Gayle Rubin e toda que envolve a discussão a relação natureza e cultura e as mulheres porque, hoje, o conceito no plano internacional, cotidianamente passou a ser utilizado como uma forma institucional que envolve simplesmente a equidade e liberdades entre os sexos, ou simplesmente é confundido com o “problema da mulher” (WOODWARD, 2008, p. 293). Por acontecer muitas confusões internas ao “quem” do feminismo, por muitas vezes o conceito não ajudar na delimitação das fronteiras, Alison Woodward (2004) cunha a ideia de um “triângulo de Velvet”, que seria a relação entre os movimentos organizados de mulheres, as acadêmicas e acadêmicos confiáveis e as burocratas feministas, aquelas que já estariam dentro do Estado. De certa forma isso reproduziria a relação já existente na América Latina, que não deixa de ser tensa, mas que se complementa, e inaugura como nos diz Matos, uma nova onda, a “quarta onda do movimento feminista” (MATOS, 2010).

**Figura 3: Triângulo de Velvet (Woodward, 2004)**



Fonte: Formatação própria.

Esse problema remete à parte qualitativa da pesquisa, pois as pesquisas conduzidas com parlamentares, líderes partidárias, líderes de movimentos sociais, militantes, representantes do Estado, acadêmicas, representantes de organizações não governamentais, e representantes de organizações internacionais fez com que questionassem esses atores/atrizes se elas e eles eram feministas e uma resposta, para iniciar a discussão, foi emblemática: *“No, pero a favor de la equidad de género.”* (Deputada, Paraguai). A divisão entre os atores, ou atrizes, são inúmeras, desde o plano local ao plano internacional/transnacional, como pode ser visualizada na tabela de Nye Jr. (2002).

**Tabela 1: A difusão da Governança no Século XXI**

	Privado	Público	Terceiro Setor
Transnacional	Conglomerados transnacionais (ex.: IBM, Shell)	Organizações governamentais internacionais (ex.: ONU, OMC)	Organizações não governamentais (ex.: Oxfam, Greenpeace)
Nacional	Conglomerados nacionais (ex.: American Airlines)	Governo Central do Século XX	Instituições nacionais sem fins lucrativos (ex.: Cruz vermelha norte americana)
Infranacional	Empresas locais	Governo local	Grupos locais

Fonte: NYE JR. (2002, p. 93).

Seguindo a lógica de argumentação de Woodward, após a incorporação do conceito/categoria de gênero, a busca pela equidade de gênero foi um discurso que se tornou engessado e muitos sujeitos/atores, atuantes tanto no plano internacional, como no plano estatal não se dizem feministas, pois têm medo da radicalidade, como podemos ver na tabela 2. Percebe-se que na Argentina e Peru o repúdio ao feminismo é feito pelas burocratas em nível nacional: na Argentina por mulheres em ministérios diferentes (como o Ministério da Defesa), no Peru é curioso que o Ministério da Mulher não é feminista. A pesquisa apontou ainda que algumas deputadas que se declaram que não são feministas estão no Brasil, Peru e Paraguai. E o Brasil, curiosamente, tem uma presidente de Conselho de Mulher e uma Presidente de Coordenadoria local que não se declaram feministas.

**Tabela 2: Repostas negativas ao “ser feminista”**

País/Orgão	Transição das Entrevistas
<b>PNUD</b>	Eu não. Não me considero feminista. Feminismo acho que é uma corrente ideológica, mais que um corrente política é uma corrente ideológica, que defende com seus credos e ideologias os direitos das mulheres. Mas eu acho que não me considero. (PNUD, Brasil)
<b>Argentina</b>	<p>Porque no soy feminista. No soy feminista porque no soy militante de la causa de los derechos de la mujer. Básicamente por eso no soy feminista. Por supuesto que creo que haya necesidad de igualdad de oportunidades y que no haya discriminación. Me parece que el feminismo es una forma de militancia, una misión de la vida que de alguna manera busca en todos espacios discriminación o desigualdad una manera de superarlo. O sean visiones o cosmovisiones que son más difíciles de modificar como práctica, igual reglas, o también leyes. (Ministério da Defesa, Argentina)</p> <p>No... en realidad yo lo considero como una categoría que es ajena, que nada que tiene que ver con los derechos de la mujer. Yo considero que en realidad la mujer tiene que estar equiparada con los derechos del hombre, o sea, no tiene que estar en una categoría especial para defender los que son derechos de la mujer. Si no me parece que se limita en una porción como se fuera un gueto, y me parece que estamos en pie de igualdad y por esto tenemos que luchar. (Subsecretaria de Gestão Cultural Argentina)</p>
<b>Brasil</b>	<p>Não, extremamente feminina. Ah, veja bem, eu acho que a mulher tem que lutar pelo seus direitos sem querer ter aquele ar de “machona”, sem querer, como é que fala, impor, você tem que apresentar ideias, mas, não impor, achar que tem que ser o que ela quer, é diferente, entendeu. A feminista é mais, ela é feito um homem, entendeu, não é uma coisa assim, eu vejo assim, pode ser que esteja enganada, mas, nós mulheres somos mais calmas, mais tranquilas, procuramos conversarmos mais, em vez de brigarmos. (Deputada, Brasil)</p> <p>Eu não me considero feminista porque o termo feminista se refere, em geral, porque em uma entrevista eu não usaria esse termo, pra mim ele se refere a um grupo de pessoas que defendem o sexo feminino. E por isso eu não me considero feminista. Eu defendo a sociedade igualitária e então não sou feminista. (Presidente Local da Mulher, Brasil)</p> <p>Acho que não, luto pela causa da mulher, lógico né, porque não tem como você não ser, nesse aspecto eu posso me considerar, não sou daquelas radicais, muito estreitas às vezes, isso às vezes, afasta até muitas mulheres de participar da luta das mulheres, porque se criou um estigma de que as feministas andavam com cabelo debaixo do braço enorme, pé no chinelo, toda despenteada, então, isso, lógico, passou, foi uma época mesmo que precisava se radicalizar um pouco, mas, hoje, isso avançou mais, porém, não sou dessas de entrar em confronto por causa, luto, mas, sem ser radicaliza né, lógico que eu tenho consciência que a gente precisa conquistar igualdade entre homens e mulheres, isso aí, sem sombra de dúvidas, é uma tarefa que temos avançado, lógico, mas, ainda tem muito o que fazer, mas, não me enquadro nessa categoria estrita de feminista né, eu sou mulher, participo, participo da lutas das mulheres e defendo o direito das mulheres sem ser radical. (Deputada, Brasil)</p> <p>Não, eu respeito o movimento, mas eu acho que nada de <i>extremos</i> é bom. Então, a minha bandeira não é só a defesa das mulheres. É a defesa daquilo que eu acho certo ou errado como um todo, incluindo-se nisso muitas questões relacionadas aos direitos das mulheres ou direitos que</p>

	não existem e que devem ser legislados ou direitos que existem e são desrespeitados. Então isso, eu trabalho também nesse contexto, mas também não diria que é só nesse contexto. (Coordenadora Estadual Local da Mulher, Brasil)
<b>Paraguai</b>	No. Yo considero que hombres y mujeres se complementan. Ni machistas, ni feministas, ningún ista. Yo creo que eso es lo que hay que conseguir. (Senadora, Paraguai)
	No, pero a favor de la equidad de género. (Deputada, Paraguai)
<b>Peru</b>	No, yo no, pero sí tengo bien claro que los hombres y las mujeres nos manejamos bajo una... debemos manejarnos bajo una igualdad real más que legal, y que debemos, por ejemplo, en mi caso, las labores en casa son compartidas entre mi esposo y yo, y yo creo que esas cosas así deben funcionar sin tener que decir soy o no soy feminista, ¿no? Tenemos derechos a las mismas cosas, a hacer los mismos... A todo, por igual. Eso sí (Ministério da Mulher, Peru)
	No soy feminista, no. Pienso, sí, que creo en la igualdad de los sexos. Pero, para mí, las feministas son las personas que creen en eso, pero le dan un valor agregado a las mujeres, e incluso creen en la superioridad de las mujeres; no llego a eso. Sí creo que tenemos los mismos derechos y debemos tener las mismas oportunidades; sin declararme feminista, por supuesto. (Viceministra da Mulher Peru)
	Feminista es decir extremo, ¿no? Nosotras somos mujeres que queremos siempre rescatar, digamos, a la mujer. Pero esto de decir... No yéndonos al extremo, sino lo que queremos es una igualdad, es decir, una equidad para la mujer, de oportunidades. En todo sentido, ¿no? En lo económico, en lo social, en lo político. Y ese es el objetivo común. (Deputada, Peru)

Fonte: Formatação própria. Pesquisa “A representação política feminina na América Latina e no Caribe: condicionantes e desafios à democracia na região”, financiada pelo CNPq

Já, por outro lado, outras concepções resgatam a importância real e ideal do feminismo entre todos estes atores, entre as acadêmicas, entre representantes de organismos internacionais, políticas, burocratas feministas, como está resumido na tabela 3. Há, como podemos perceber, uma variedade, um “arco-íris” conceitual do que seria o feminismo e isso renderia mais outros tantos artigos. Entre tantas ferramentas metodológicas, feministas ou não, o encontro de metodologias e a busca conceitual possibilitam se discutir formas mais visuais que aproximem e se visualizem o “quem” do feminismo, que se trata mais do que um simples dado estatístico, um simples número.

**Tabela 3: Respostas positivas ao “ser feminista”**

<b>País/Orgão</b>	<b>Transição das Entrevistas</b>
<b>Argentina</b>	Bueno, por un lado lo más importante es que el feminismo es una concepción política no en el sentido partidario sino en el sentido de política que promueve la igualdad entre hombres y mujeres, y por lo tanto es una es una ideología que si bien se centra en trabajar por la desaparición de las iniquidades y desigualdades que padecemos las mujeres en nuestro accionar contribuimos a mejorar los derechos de los hombres también porque algunas de las cosas que nosotras planteamos tiene que ver también para los hombres. Especialmente que yo sepa en ese país que hay una mala opinión de la política del feminismo porque está cons....está subconsiderado y subalternizado como simplemente algo que es más restringido a defender los derechos de las mujeres lesbianas solamente y que, y que, bueno, se opone a los derechos del hombres, cuando esto no es la verdad, pero bueno, entonces en ese país yo me presento como medica feminista porque aquí como activista política de un partido político feminista porque aquí incluso es la segunda presidenta que tenemos, pero esta misma presidenta, la anterior mucho peor pero también presidenta, las cosas de género y eso pero con una tibieza y ninguna de ellas se quiere publicar como feminista tal vez es bueno porque ninguna de ellas defienden plenamente los derechos de las mujeres, entonces yo te digo que quienes defendemos los derechos de las mujeres a full somos feministas nos demos cuenta o no, y además somos un movimiento que defiende los derechos humanos porque se basa en los derechos humanos, entonces bueno, es un movimiento muy amplio y que no es meramente un hecho de lesbianas, bueno pero aquí existe esa opinión. (Fundación Para Estudio e Investigación de la Mujer, Argentina)

	<p>Por un lado, el feminismo es la constatación de la desigualdad de las mujeres, la desventaja sistemática de las mujeres. Por otro lado, es la consideración ética y política de que esto no es justo, que no debería ser así. Finalmente, es el compromiso práctico y el compromiso de acción para evitarlo, para no repetirlo; para, en la esfera de alcance de cada persona, tratar de revertirlo. Esto creo que es el feminismo. No es ni solamente la constatación de la desigualdad ni solamente el sentido de injusticia, sino ese compromiso político y práctico con evitarlo. Y creo, además, que <u>mujeres y varones pueden ser feministas.</u> (Deputada, Argentina)</p>
<b>Brasil</b>	<p>Para mim é um conjunto de ideias uma postura política, cultural, pessoal que trabalha com a noção de igualdade entre homens e mulheres que trabalha com a questão da autonomia das mulheres sobre sua própria vida, seu próprio corpo. Então é uma concepção de mundo. Para mim tanto mulheres como homens podem ser feministas. Eu entendo o feminismo como uma visão de mundo. (Secretaria de política para as Mulheres, Brasil)</p> <p>Olha, eu sou uma mulher que luta pelos direitos das mulheres, por igualdade de oportunidades, e é isso ao meu ver que faz uma pessoa ser feminista. Está identificada com os interesses das mulheres e da maioria do nosso povo. E nesse sentido eu milito, atuo, brigo por essas causas. (Deputada, Brasil)</p>
<b>Paraguai</b>	<p>Feminista es una mujer que lucha por los derechos de las mujeres. No solamente por sus derechos personales sino de todas las mujeres de Paraguay y de Mundo. (Ministra, Paraguai)</p> <p>Sí. Bueno. El es un concepto, es una idea que se marca dentro de un pensamiento surgido de las nos mujeres y reivindicamos... justamente el feminismo como una idea superior en relación a la desigualdad existente y el feminismo lucha justamente por la igualdad entre hombres y mujeres en la sociedad y es un concepto muy político, frente al patriarcado, a la sociedad en que vivimos, qué es un de los mayores puntales de un sistema perverso y injusto como el sistema capitalista. El patriarcado forma parte de ese conjunto de elemento para sostener un sistema donde la mayoría de las mujeres viven en condiciones de desigualdad, de semi esclavitud, diferentes tipos de desigualdades sociales y económicas y políticas que sufrimos las mujeres y por eso el feminismo reivindica justamente un nuevo modelo de pensamiento y de sociedad y de práctica en la sociedad condiciones de igualdad para ambos los sexos. (CONAMURI, Paraguai)</p>
<b>Peru</b>	<p>La lucha por los derechos de las mujeres, a todos los niveles de una sociedad, pero con la convicción de que no podemos lograr la igualdad si es que no cambian profundamente las estructuras que hacen posible esta exclusión y esta subordinación de las mujeres. Creo que eso es lo que definiría el feminismo, que es un proyecto político de transformación desde las mujeres, para la sociedad. (Flora Tristán Peru, Académica)</p> <p>Ahora yo estoy entendiendo el feminismo como feminismos, son formas diferentes de entender la vida, las transformaciones pero... en esencia es que no acepta la subordinación, la discriminación que yo creo que hay diferencias entre ser hombre y ser mujer y estas diferencias son como vejámenes que hacen a las mujeres cuando no tienen niveles de estudios, cuando no tienen, no pueden decidir sobre su cuerpo, cuando sufren violencia. Y que esto no se va a cambiar con una ley ni con simplemente que saquemos un libro... esto se saca con la consciencia de las gentes que rechazan ese tipo de privilegios, de sometimientos. Entonces eso es un movimiento político. Yo he entendido feminismo y sigo entendiendo como una opción política de transformación social. No es solo un problema de clase solamente. Es un problema de género ¿no? De igualdad entre todos. (Movimiento Manoela Ramos, Peru)</p>
<b>Venezuela</b>	<p>Particularmente, para mí, la concepción del feminismo es la visibilización y el respeto del rol protagónico que tenemos las mujeres en la sociedad, buscando siempre la igualdad, la paridad y la participación equitativa, tanto de hombres como de mujeres. Porque las mujeres tenemos iguales derechos que los hombres. Aunque seamos biológicamente o sexualmente diferentes, tenemos iguales derechos que los hombres. Y tiene que visibilizarse desde nuestro punto de vista, nuestras necesidades y requerimientos, todas las políticas públicas. Porque todas las políticas públicas y el ordenamiento jurídico creado ha sido desde la visión masculina, ignorando completamente las necesidades de las mujeres. Entonces, lo que el feminismo anda buscando es la participación paritaria, igualitaria, justa y protagonista de las mujeres.</p> <p>Es una buena pregunta. Yo nunca me he definido como feminista, en el sentido de participar en el movimiento feminista. He participado en movimientos políticos, sí. Y, bueno, sí me considero en la construcción de una representación, una simbología, no patriarcal.</p>

Fonte: Formatação própria. Pesquisa “A representação política feminina na América Latina e no Caribe: condicionantes e desafios à democracia na região”, financiada pelo CNPq.

O que se percebe a partir daí é que o “triângulo de Velvet” em alguns países triângulo não operaria, pois tanto no Paraguai quanto na Venezuela demandariam intelectuais feministas, por isso falta o Vértice Acadêmico, ou um circuito de difusão

horizontal feminista. Desta forma, somente Argentina, Brasil e Peru que se entrariam no circuito das novas ondas da justiça de gênero por terem facilmente horizontalizadas a difusão do conhecimento e a expertise acadêmica de gênero. A consolidação institucional de centros de pesquisa feministas nos três países confirmariam a hipótese. Como vai se percebendo para alcançar a justiça de gênero, procura-se “quems”, dados, metodologias, ferramentas, vértices, triângulos *and so on*.

## **5 - Considerações finais**

As primeiras considerações demonstram que necessitamos de mais mecanismos de avaliação de nossas políticas feministas e de gênero. Como foi apontado, pequenos deslizes na avaliação, ou a escolha em se construir índices que favoreçam certas dimensões da justiça e outras não, acabam distorcendo realidades políticas e sociais de países envolvidos, como foi o caso do Brasil e do ISOQuito. A avaliação da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) e do Brasil foi prejudicada pela escolha de se punir os países que não cumprem a dimensão política (ainda que ela seja muito importante). Ressalta-se mais uma vez que a má elaboração metodológica pode afetar o trabalho de muito muitos anos realizados por políticas públicas de um país que é exposto à mídia quando um índice é mal elaborado e publicizado como foi o ISOQuito numa conferência internacional. Cabe ao pesquisador uma problematização e um escrutínio maior do seu trabalho como são feitos, por exemplo, pelo Gender Gap, que seguem linhas muito próximas às do IDH e não geram polêmicas e não leva nenhum Estado ao vexame internacional.

Após mais uma conferência, e ainda com desigualdades na região que perduram, pode-se perceber que a partir das análises desenvolvidas, desde Quito até Brasília, tanto os movimentos feministas e de mulheres, como os Estados e os Organismos Internacionais voltados para a construção de uma agenda que se torna necessário construir uma ISOBrasília mais criterioso, que leve em consideração vários “quems” e que as ferramentas metodológicas feministas sejam bases para outros consensos críticos, igualitários e emancipatórios feministas e de gênero.

## **6 – Referencias bibliográficas**

ALVAREZ, Sonia E. **Engendering democracy in Brazil**: women's movements in transition politics. Princeton: Princeton University Press, 1990.

\_\_\_\_\_. A globalização dos feminismos latino-americanos: tendências dos anos 90 e desafios para o novo milênio. In: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**: novas leituras. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. p. 383-426 [versão original: Latin American feminisms "go global": trends of the 1990s and challenges for the new millennium. In: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Eds.). **Cultures of politics/politics of cultures**: re-visioning Latin American social movements. Boulder: Westview Press, 1998. p. 293-324].

\_\_\_\_\_. Construindo uma política feminista translocal da tradução. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.17, n.3, p. 743-753, 2009.

ANZALDUA, Gloria. **Bordelands/La Frontera**. San Francisco: Aunt Lute, 1987.

ARENDT, Hannah. O que é política. In: ARENDT, H.; LUDZ, U. (Org.). **O que é política?**. Tradução de Reinaldo Guarany. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 21-24 [versão original: Denktagebuch. n.1. p. 23-29. In: LC – cont. 79. 7 pages manuscript. 1950].

BENHABIB, Seyla. **Situating the self**: gender, community and postmodernism in contemporary ethics. New York: Routledge, 1992.

\_\_\_\_\_. O outro generalizado e o outro concreto: a controvérsia Kohlberg-Gilligan e a teoria feminista. In: BENHABIB, S.; CORNELL, D. (Ed.). **Feminismo como crítica da modernidade**: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher. Tradução de Nathanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1995. p. 87-106 [versão original: The generalized and the concrete other: the Kohlberg-Gilligan controversy and feminist theory. **Praxis International**, v. 5, n. 4, p. 38-60, 1986].

BRANISA, Boris; KLASSEN, Stephan; ZIEGLER, Maria. **The construction of the social institutions and gender index (SIGI)**. Background Paper. 2010. Disponível em: <http://www.oecd.org/dataoecd/49/19/42295804.pdf>

BUTLER, Judith P. **Bodies that matter**: on the discursive limits of "sex". New York and London: Routledge, 1993.

- \_\_\_\_\_. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. **Cadernos Pagu**, v. 11, pp.11-42, 1998 [versão original: Contingent foundations: feminism and the question of “postmodernism”. **Greater Philadelphia Philosophy Consortium**, set., 1990. mimeo].
- BUTLER, Judith P.; LACLAU, Ernesto; ŽIŽEK, Slavoj. **Contingency, hegemony, universality: contemporary dialogues on the left**. London and New York: Verso, 2000.
- COMISSÃO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS DA AMÉRICA LATINA- CEPAL. **Consenso de Quito**. Décima Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Quito, Ecuador, 6 al 9 de agosto de 2007. Disponível em: <http://www.eclac.org/publicaciones/xml/9/29489/dsc1e.pdf>
- \_\_\_\_\_. **Que estado para qué igualdad?** XI Conferência Regional Sobre La Mujer de America Latina e Caribe. Brasília, 13 a 16 de julio de 2010.
- CYPRIANO, Breno. **Sobre algumas das contribuições feministas ao conhecimento político**: “a” política, “o” político e enquadramentos teóricos da Justiça Social. Belo Horizonte. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.
- \_\_\_\_\_. **‘Nó incomum’ – o campo do conhecimento político, o feminismo e a experiência “latinoamericana”**. Mimeo. 2011.
- DI STEFANO, Christine. Feminist political philosophy. **The APA: Newsletter on Feminism and Philosophy**, v. 99, n.2, p. 196–200, 2000.
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000 [versão original: **A matter of principle**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1985].
- FIRESTONE, Shulamith. **A dialética do sexo**: um manifesto da revolução feminista. Rio de Janeiro: Labor, 1976 [versão original: **The dialect of sex**. New York: William Morrow, 1970].
- FORUM DE ORGANIZAÇÕES FEMINISTAS. **Declaração do Forum de Organizações Feministas à Décima Primeira Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe – CEPAL. “Que Estado para que Igualdade?”**. Brasília, 13 de julho de 2010. Mimeo. Disponível em: [http://www.eclac.cl/mujer/noticias/paginas/2/38882/Declaracion\\_Foro\\_ONG\\_p.pdf](http://www.eclac.cl/mujer/noticias/paginas/2/38882/Declaracion_Foro_ONG_p.pdf).

- FRASER, Nancy. Women, welfare and the politics of need interpretation. **Hypatia**, v. 2, n. 1, p. 103-121, 1987.
- \_\_\_\_\_. Talking about needs: interpretive contests as political conflicts in welfare-state societies. **Ethics**, v. 99, n. 2, p. 291-313, 1989.
- \_\_\_\_\_. **Reframing justice**. Amsterdam: Royal Van Gorcum, 2005.
- \_\_\_\_\_. Who counts? Dilemmas of justice in a postwestphalian world. **Antipode**, v. 41, p. 281–297, 2010.
- GONZÁLEZ, Mariana; BRUERA, Silvana; GUTIÉRREZ; Magdalena. **Sobre la construcción del isoquito**. Mimeo. Disponível em: [mujeresdelsur.afm.org.uy/isoquito\\_doc.pdf](http://mujeresdelsur.afm.org.uy/isoquito_doc.pdf).
- HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa**. Traducción de Manuel Jimenez Redondo. 2. v. Madrid: Taurus, 1987 [versão original: **Theorie des kommunikativen handelns**. 2. bands. Frankfurt: Suhrkamp, 1981].
- HARAWAY, Donna. Um manifesto para os cyborgs: ciência, tecnologia e feminismo socialista na década de 80. Tradução de Francisco Caetano Lopes Jr. In: HOLLANDA, H. B. (Org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 243-288 [versão original: A cyborg manifesto: science, technology, and socialist-feminism in the late twentieth century. In: HARAWAY, D. **Simians, cyborgs and women: the reinvention of nature**. New York: Routledge, 1991. p.149-181].
- HARDING, Sandra. ¿Existe un método feminista? In: BARTRA, Eli (comp.). **Debates em torno a una metodología feminista**. México, D.F: Universidad Autónoma Metropolitana, 1998. [versão original: Is there a feminist method?. In: HARDING, S. (Ed.). **Feminism and methodology**. Bloomington: Indiana University Press, 1987].
- HAUSMANN, Ricardo; TYSON, Laura; ZAHIDI, Saadia. The global gender index report 2010. p. 3- 34. In: WEF (Ed.). **The global gender index report 2010**. Geneva: WEF, 2010.
- HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Tradução de Márcia Sá Cavalcante Schuback. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2009 [versão original. **Sein und zeit**. Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 1927].
- HEILBORN, Maria Luiza; ARRUDA, Ângela. Legado feminista e ONGs de mulheres: notas preliminares. **Cadernos ABONG**, São Paulo, p. 11-15, 1997.

- HEELAS, Paul; LASH, Scott; MORRIS, Paul. **Detraditionalization**: critical reflections on authority and identity. Cambridge, Mass.: Blackwell Publishers, 1996.
- HELD, David. **Modelos de democracia**. Belo Horizonte: Paidéia, 1987 [versão original: **Models of democracy**. Standford: Standford University Press, 1987].
- HONNETH, Axel. The fabric of justice: on the limits of proceduralism. **FOURTH SYMPOSIUM ON JUSTICE**, 4., Porto Alegre, 2009. **Papers Fourth Symposium on Justice**. Porto Alegre: PUCRS, 2009.
- INGLEHART, Ronald. **The silent revolution**. Princeton: Princeton University Press, 1977.
- \_\_\_\_\_. The renaissance of political culture. **American Political Science Review**, Washington, D.C., v. 82, n. 4, p. 1203-29, dec. 1988.
- \_\_\_\_\_. **Culture shift in advanced industrial society**. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Modernización y posmodernización**: el cambio cultural, económico y político en 43 sociedades. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas/Siglo Veintiuno, 2001.
- INTERNATIONAL INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND ELECTORAL ASSISTANCE – IDEA. **Global database of quotas for women**. Database. 2010. Disponível em: <http://www.idea.int/gender/>.
- KIRKWOOD, Julieta. Feministas y políticas. **Nueva Sociedad**, n. 78, p. 62-70, 1985.
- KRAUSE, Sharon. “Contested questions, current trajectories: feminism in political theory today,” **Politics and Gender**, vol. 7, n. 1, p. 105-111, 2011.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista**: hacia una radicalización de la democracia. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2004 [versão original: **Hegemony and socialist strategy**: towards a radical democratic politics. London and New York: Verso, 1985].
- LAMAS, Marta. De la indentidad a la ciudadanía. **Cinta de Moebio**, Santiago, n.7, p. 1-7, 2000.
- LONGINO, Helen E. Epistemologia Feminista. In: GREGO, J.; SOSA, E. (Org.). **Compêndio de epistemologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2008. p. [versão original: Femitit epistemology. In: GREGO, J.; SOSA, E. (Org.). **The Blackwell guide to epistemology**. p. Malden: Blawell Publishing, 1999. p. 323-353].
- MACKINNON, Catherine A. Sex equality: difference and dominance. In: JAGGAR, A. M.; ROTHENBERG, P. S. (Ed.). **Feminist frameworks**: alternative theoretical

- accounts of the relations between women and men. 3rd. ed. Boston, MA: McGraw-Hill, 1993. p. 182-187.
- \_\_\_\_\_. **Hacia una teoría feminista del estado.** Traducción de Eugenia Martín. Madrid: Cátedra, 1995 [versão original: **Toward a feminist theory of the State.** Cambridge: Harvard University Press, 1991].
- MAFFIA, Diana. Socialismo y liberalismo en la teoría política contemporánea. In: BORON, A. (Comp.). **Filosofía política contemporánea.** Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2004. p. 173-177.
- MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, 2005, p. 483-505.
- MATOS, Marlise. Os novos desafios criados pela multiplicação das identidades de gênero: para onde fomos?. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**, Rio de Janeiro, ano 4, n. 2, p. 159-174, 2002.
- \_\_\_\_\_. A Democracia não deveria parar na porta de casa: a criação de um índice de tradicionalização e destradicionalização de gênero no Brasil. In: ARAÚJO, C.; SACLON, C. (Org.). **Gênero, família e trabalho no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2005
- \_\_\_\_\_. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?. **Revista de Sociologia e Política** (UFPR. Impresso), v. 01, p. 112-149, 2010.
- MATOS, Marlise et al. Estudo para a elaboração do índice de elegibilidade dos municípios ao programa sentinela. In: PAES-SOUSA; VAITSMAN (Orgs.) **Metodologias e instrumentos de pesquisa e avaliação de programas do MDS.** Brasília: MDS, 2007.
- MATOS, Marlise et al. A representação política feminina na América Latina e no Caribe: condicionantes e desafios à democracia na região. Relatório de Pesquisa. CNPq. 2011.
- MENDOZA, Breny. **Hacia una nueva teoría feminista latinoamericana (a partir del golpe de estado en Honduras).** Disponível em: <<http://hondurasenlucha.blogspot.com/2009/11/hacia-una-nueva-teoria-feminista.html>>. Acesso em: 21 dez. 2009.
- MIGNOLO, Walter. **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad.** Buenos Aires: Ediciones del signo, 2010.

- MIGUEL, Luis Felipe. Perspectivas sociais e dominação simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bourdieu. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, 2010.
- MILLET, Kate. **Política sexual**. Tradução de Alice Sampaio, Gisela da Conceição e Manuela Torres. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1974 [versão original: **Sexual Politics**. New York: Doubleday, 1970].
- MINNOW, Martha. **Making all the difference**: inclusion, exclusion, and the American law. Cornell: Cornell University, 1990.
- MOHANTY, Chandra Talpade. Feminist encounters: locating the politics of experience. In: PHILLIPS, A. (Ed.). **Feminism and politics**. Oxford and New York: Oxford University Press, 1998. p. 254-272 [versão original: Feminist encounters: locating the politics of experience. In: BARRETT, M.; PHILLIPS, A. (Ed.). **Destabilizing theory**. Cambridge: Polity Press, 1992].
- MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Tradução de Ana Cecília Simões. Lisboa: Gradiva, 1996 [versão original: **The return of the political**. London and New York: Verso, 1993].
- \_\_\_\_\_. **The democratic paradox**. London and New York: Verso, 2000.
- \_\_\_\_\_. **On the political**. London and New York: Routledge, 2005a.
- \_\_\_\_\_. Por um modelo agonístico de democracia. Tradução de Pablo Sanges Ghetti. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 25, p. 11-24, 2005b [versão original: For an agonistic model of democracy. In: MOUFFE, C. **The democratic paradox**. London and New York: Verso, 2000. p. 80-107].
- NORRIS, Pippa. **Electoral engineering**: voting rules and political behavior . Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- NUSSBAUM, Martha. **Sex and social justice**. New York: Oxford University Press, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Women and human development: the capabilities approach**. New York: Cambridge University Press, 2000.
- NYE, Joseph S. **O paradoxo do poder americano**: por que a única superpotência do mundo não pode prosseguir isolada. Tradução Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: Editora UNESP, 2002.
- OKIN, Susan Moller. **Women in western political thought**. Princeton: Princeton University Press, 1979.

- \_\_\_\_\_. Is multiculturalism bad for women?. In: COHEN, J.; HOWARD, M.; NUSSBAUM, M. (Eds.) **Is multiculturalism bad for women?**. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1999.
- OLSON, Kevin. Participatory parity and democratic justice. In: OLSON, K. (Ed.). **Adding insult to injury**: Nancy Fraser debates her critics. London and New York: Verso, 2008. p. 246-271.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993 [versão original: **The sexual contract**. Stanford: Stanford University Press, 1988].
- PHILLIPS, Anne. **The politics of presence**: the political representation of gender, ethnicity, and race. Oxford and New York: Oxford University Press, 1995.
- POGREBINSCHI, Thamy. Democracia e representação política: entre a normatividade e a empiria. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 6., Campinas, 2008. **Anais eletrônicos do VI Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**. Campinas: ABCP, 2008.
- \_\_\_\_\_. **O enigma do político**: Marx contra a política moderna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD.  
PROJETO DEMOCRACIA PARTICIPATIVA – PRODEP. 2007. Apostila oficina de nivelamento conceitual. **Cooperação técnica para o desenvolvimento de sistema de monitoramento da política estadual de assistência social**. Mimeo. Junho, 2007.
- PUTNAM, Ruth Anna. Why not a feminist theory of justice?. In: NUSSBAUM, M.; GLOVER, J. (Eds.). **Women, culture, and development**: a study of human capabilities. Oxford: Oxford University Press, 1995. p. 298–331.
- RAMAZANOĞLU, Caroline; HOLLAND, Janete. **Feminist methodology**: challenges and choices. London: Sage Publisher, 2002.
- RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2000 [versão original: **Political liberalism**. New York: Columbia University Press, 1995].
- \_\_\_\_\_. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Almiro Pissetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002 [versão original: **A theory of justice**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1971].
- RICH, Adrienne. Notes toward a politics of location. In: RICH, A. **Blood, bread and poetry**: selected prose 1979-1985. New York: W.W. Norton and Company, 1986. p.

210-231.

- ROSE, Nikolas S. **Powers of freedom: reframing political thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- SCHMITT, Carl. The concept of the political. In: KAES, A.; JAY, M.; DIMENDBERG, E. (Eds.), **The Weimar Republic sourcebook**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1994. p. 342-344 [versão original: Der begriff des politischen. **Heidelberger Archiv für Sozialwissenschaft und Socialpolitik**, 58, n.1, 1927, p. 1-27].
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 16, n. 2, p. 5-22, 1990 [versão original: Gender: a useful category of historical analysis. **American Historical Review**, v. 91, n. 5, p. 1053-1075, 1986].
- \_\_\_\_\_. "Experience". In: BUTLER, J. P.; SCOTT, J. W. (Ed.). **Feminists theorize the political**. New York: Routledge, 1992. p. 22-40 [versão original: The evidence of experience. **Critical Inquiry**, v. 17, n. 4, p. 773-797, 1991].
- SEN, Amartya K. **On economic inequality**. New York: Norton, 1973.
- \_\_\_\_\_. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000 [versão original: **Development as freedom**, New York: Alfred Knopf, 1999].
- \_\_\_\_\_. **Desigualdade reexaminada**. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001a [versão original: **Inequality Reexamined**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1992].
- \_\_\_\_\_. Igualdade de quê?. In: SEN, A. **Desigualdade reexaminada**. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001b. p. 43-68 [versão original: Equality of what?. In: MCMURRIN, S. (Ed.). **Liberty, equality, and law**. Salt Lake City: University of Utah Press, 1980. p. 137-162].
- \_\_\_\_\_. What do we want from a theory of justice?. **Journal of Philosophy**, v. CIII, n. 5, p. 215-38, 2006 .
- SKOCPOL, Theda. **Protecting soldiers and mothers: the political origins of social policy in United States**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1995.
- SQUIRES, Judith. Group representation, deliberation and the displacement of

- dichotomies. **Workshop: Innovation in Democratic Theory**. European Consortium of Political Research. Mannheim, Germany. 1999.
- TAYLOR, Charles. Interpretation and the science of man. In: MARTIN, M.; MCINTYRE, L. C. (Eds.). **Readings in the philosophy of social science**. Cambridge: MIT Press, 1994. p. 181-211 [versão original: Interpretation and the science of man. **Review of Metaphysics**, v. 25, p. 3-51, 1971].
- TOBIAS, Sheila. **Faces of feminism: na activist's reflections on the women's movement**. Boulder, Colorado: Westview Press, 1997.
- TOWNS, Ann. **The political disempowerment of women as a standard of civilization**. Paper prepared for presentation at NUPI, 30 March 2007.
- \_\_\_\_\_. **Women and states: norms and hierarchies in international society**. Cambridge University Press, 2010.
- \_\_\_\_\_. The Status of Women as a Standard of 'Civilization'. **European Journal of International Relations**, v. 15, n. 4, p. 681-706, 2011.
- WALBY, Sylvia. **Theorizing patriarchy**. Oxford: Blackwell, 1990.
- WEBER, Max. A política como vocação. In: WEBER, M. **Ciência e política: duas vocações**. Tradução de Leônidas Hegemberg e Octany Silveira da Mota. 15. ed. São Paulo: Cultrix, 2004. p. 55-124 [versão original: **Politik als beruf**. Munich: Duncker & Humblodt, 1919].
- WILLIAMS, Melissa. **Voice, trust, and memory: marginalized groups and the failings of liberal representation**. Princeton: Princeton University Press, 1998.
- WOODWARD, Alison E. Building velvet triangles: gender and informal governance. In: PIATTONI, S.; CHRISTENSEN, T (Eds.). **Informal governance and the European Union**. London: Edward Ellgar, 2004.
- \_\_\_\_\_. Too late for gender mainstreaming? Taking stock in Brussels. **Journal of European Social Policy**, v. 18, n. 3, p. 289-302.
- WORLD ECONOMIC FORUM – WEC. **The global gender gap report 2010**. Geneva: WEF, 2010.
- YOUNG, Iris. **Justice and the politics of difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Intersecting voices: dilemmas of gender, political philosophy, and policy**. Princeton: Princeton University Press, 1997.
- \_\_\_\_\_. Equality of whom?: social groups and judgments of justice. **The Journal of Political Philosophy**, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2001.

\_\_\_\_\_. **Inclusion and democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

ZERILLI, Linda. Feminist theory and the canon of political thought. In: DRYZEK, J. S;  
HONIG, B.; PHILLIPS, A. (Ed.). **The Oxford handbook of political theory**.  
Oxford: Oxford University Press, 2006. p. 106-124.